



Fundação Estatal De Atenção
à Saúde

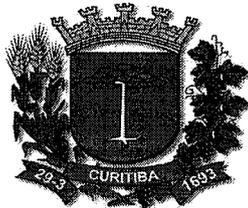
Pregão Eletrônico nº 109/2022

Objeto: *“Registro de preços para futuro fornecimento de móveis para escritório”.*

Órgão requisitante: Coordenação de Compras.

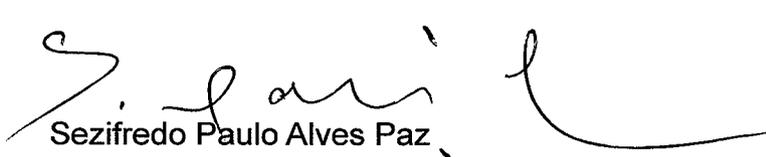
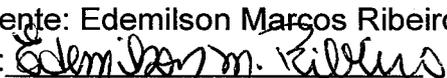
Data da abertura: 02/08/2022 às 08:40 h.

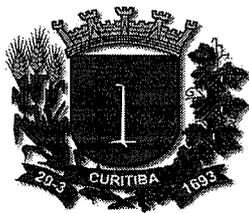
T451 3461



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR	
Protocolo	Processo Administrativo n.º 171/2022.
Modalidade	Pregão Eletrônico
Objeto	Registro de preços para futuro fornecimento de móveis para escritório.
Justificativa:	Este certame se destina a manter abastecidas as unidades da Feas dos itens para consumo administrativo, conforme necessidade organizacional.
Valor	R\$ 129.996,37
Prazo de contratação	Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.
Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros	
<p>Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 129.996,37 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), conforme contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da lei municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.</p> <p>Em 05/07/2022.</p> <p style="text-align: center;"> Denilson Blank Assessor Financeiro</p>	
Nomeação de gestor e suplente	
<p>Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e correlatos, ficam designados os servidores Fabiana Martins (mat. 1427) e Edemilson Marcos Ribeiro (mat. 146) como gestora e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.</p> <p>Em: 05/07/2022.</p> <p style="text-align: center;"> Sezifredo Paulo Alves Paz Diretor-Geral</p>	
Cientes, Titular: Fabiana Martins Ass.:  05/07/2022	Suplente: Edemilson Marcos Ribeiro Ass.:  05/07/2022



Feas

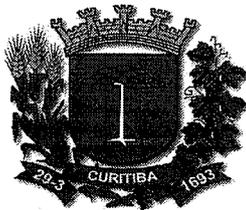
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Declaração de autorizador de despesas

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, declaro, na qualidade de Diretor-Geral, com fundamento no inciso III do artigo 13 do estatuto da Feas, que existe previsão de receita para fazer frente as despesas para o processo administrativo n.º 171/2022, conforme contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da lei municipal n.º 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 05 de julho de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Justificativa

Ref.: Justificativa para aquisição de “móveis de escritório” para a Fundação Estadual de Atenção à Saúde.

Processo Administrativo nº: 171/2022.

Os móveis para escritório, listados no termo de referência deste processo licitatório, são essenciais pois destinam-se a manter abastecidas as unidades da Feas dos itens para consumo administrativo, bem como atendem a necessidade organizacional dos setores.

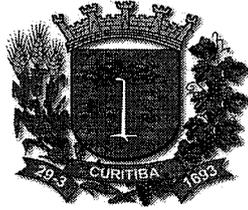
Solicitamos para a aquisição destes produtos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Por se tratar de produtos de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Por fim, considerando o disposto na legislação vigente este certame será exclusivo para participação de ME/EPP.

Curitiba, 05 de julho de 2022.

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Termo De Referência

Processo Administrativo nº: 171/2022.

1. Objeto:

Registro de preços para futuro fornecimento de móveis para escritório.

2. Justificativa:

Os móveis para escritório, listados no termo de referência deste processo licitatório, são essenciais pois destinam-se a manter abastecidas as unidades da Feas dos itens para consumo administrativo, bem como atendem a necessidade organizacional dos setores. Solicitamos para a aquisição destes produtos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas. Por se tratar de produtos de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados bens comuns e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão. Por fim, considerando o disposto na legislação vigente este certame será exclusivo para participação de ME/EPP.

3. Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

Item 1: código 220296 – armário alto 2 portas (l x p x h (mm): 800 x 500 x 1500)

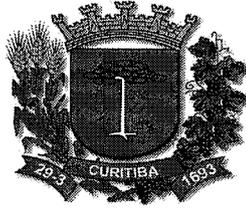
Quantidade: 40 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 1.168,33

Descritivo:

Medidas: l x p x h (mm): 800 x 500 x 1500 (Obs: considerando 150mm de pé embutido na (h) do móvel).

CAIXA/ESTRUTURA: Fabricada em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas em laminado



decorativo melamínico de baixa pressão, na cor bege ou ovo com acabamento texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas de PVC texturizada, na cor do móvel. A caixa/estrutura é dividida em base, laterais e barras de sustentação (frontais e posteriores). A montagem do móvel deverá ser com parafusos tipo mini-fix. A escolha da cor do móvel dar-se-á no momento da emissão da ordem de compra.

FUNDO: Fabricado em MDF, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão na cor bege, ovo ou branco, com acabamento texturizado. A montagem deverá ser com parafusos tipo mini-fix.

PRATELEIRAS INTERNAS: Fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor bege, ovo ou branco com acabamento texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas de PVC texturizada, na cor do móvel. Contendo 03 prateleiras, espessura de 18mm no mesmo material e cor do móvel, dispostas de maneira uniforme dentro do móvel. Sendo 01 estrutural utilizando sistema de montagem com parafusos mini-fix. Para o apoio das prateleiras, utilizar dispositivos para regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha.

TAMPO: Fabricado em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 25mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor bege, ovo ou branco com acabamento texturizado.

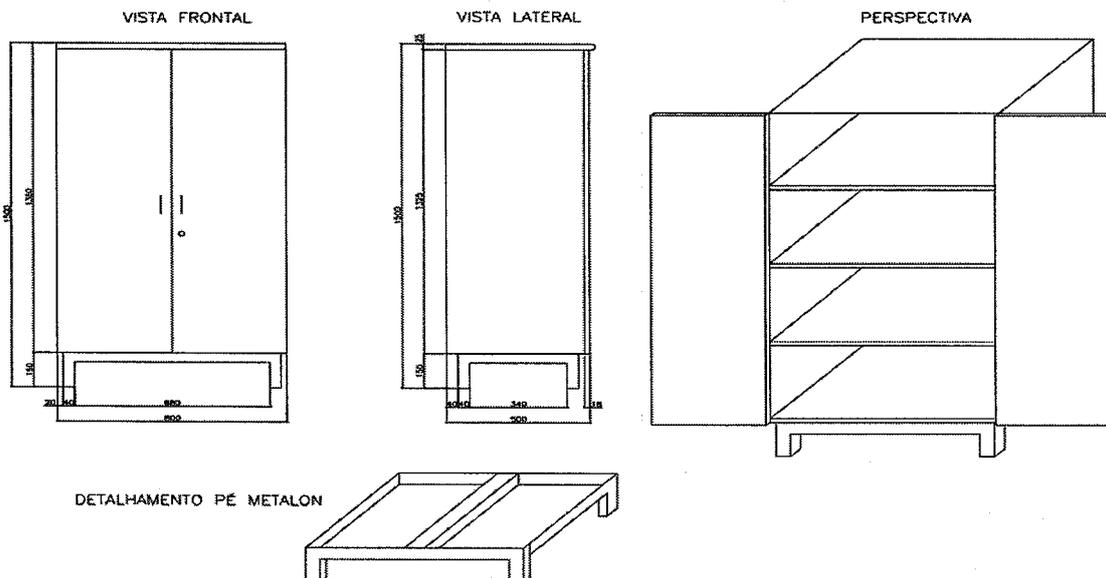
Bordas/topos laminadas com fitas de PVC texturizada, na cor do móvel. As bordas frontais são arredondadas em 180° (post – forming) e revestidas em PVC.

PORTAS: Fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor bege, ovo ou branco com acabamento texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas de PVC texturizada, na cor do móvel. As bordas verticais são arredondadas (post – forming) e as bordas

horizontais são revestidas em PVC. Dobradiças utilizadas: (35mm, com referência de ângulo P/ONO: 045HI/10-05 SLINE ON CURVA C52). Fechadura utilizada: (ref. 861/31mm), colocada no meio da porta, 50mm abaixo do puxador).

PUXADORES: Fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento cromado, com distância entre os furos de 128mm. PÉS: Fabricados em tubo em aço carbono galvanizado de 40mm x 40mm, parede de 1,50mm, com regulagem de altura tipo rosca, com buchas metálicas. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda MIG, não aparentes.

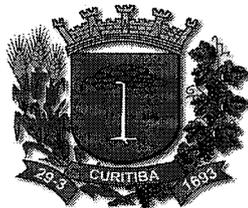
Obs: Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação devem receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor branca com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.



Item 2: código 220295 – armário modular 02 portas, tampo em MDF

(l x p x h (mm): 800 x 500 x 900)

Quantidade: 40 unidades



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Valor máximo permitido: R\$ 951,33

Descritivo:

MEDIDAS: l x p x h (mm): 800 x 500 x 900 (Obs: considerando 150mm de pé embutido na (h) do móvel)

CAIXA/ESTRUTURA: Fabricada em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor bege ou ovo com acabamento texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas de PVC texturizada, na cor do móvel. A caixa/estrutura é dividida em base, laterais e barras de sustentação (frontais e posteriores). A montagem do móvel deverá ser com parafusos tipo mini-fix.

FUNDO: Fabricado em MDF, com espessura de 6mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor bege, ovo ou branco com acabamento texturizado. A montagem deverá ser parafusada e colada.

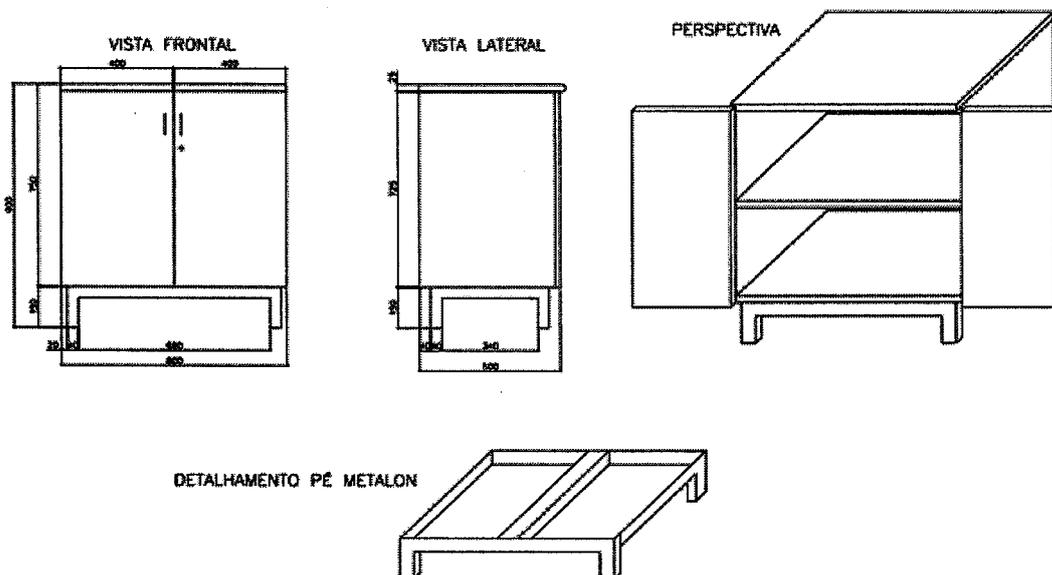
PRATELEIRA INTERNA: Fabricada em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor bege, ovo ou branco com acabamento texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas de PVC texturizada, na cor do móvel. Contendo 01 prateleira, espessura de 18mm no mesmo material e cor do móvel, centralizada na parte interna. Para o apoio das prateleiras, utilizar dispositivos para regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha.

TAMPO: Fabricado em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 25mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão na cor bege, ovo ou branco com acabamento texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas de PVC texturizada, na cor do móvel. As bordas frontais são arredondadas em 180° (post – forming) e revestidas em PVC.

PORTAS: Fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor bege, ovo ou branco com acabamento texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas de PVC texturizada, na cor do móvel. As bordas verticais são arredondadas (post – forming) e as bordas horizontais são revestidas em PVC. Dobradiças utilizadas: (35mm, com referência de ângulo P/ONO: 045HI/10-05 SLINE ON CURVA C52).

PUXADORES: Fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento cromado, com distância entre os furos de 128mm. PÉS: Fabricados em tubo em aço carbono galvanizado de 40mm x 40mm, parede de 1,50mm, com regulagem de altura tipo rosca, com buchas metálicas. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda MIG, não aparentes.

Obs: Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação devem receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor branca com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.

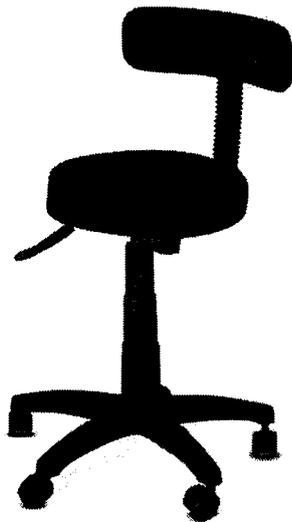


Item 3: código 221426 – banco giratório a gás com encosto

O banco giratório deve possuir regulagem de altura através de alavanca com sistema a gás. Altura deve variar entre 50 cm e 60cm. O assento e encosto devem ser confeccionados com espuma injetada de alta densidade, ambos revestidos em courvim lavável na cor preta. A base giratória deve ser confeccionada em nylon com 5 pés com rodízios giratórios. O sistema de pistão deve possuir uma capa protetora. O banco deverá suportar até 110 Kg.

Quantidade: 10 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 723,33



Item 4: código 219548 – mesa de trabalho retangular (l x p x h (mm): 1300 x 700 x 750)

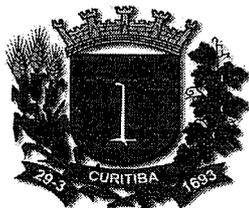
Quantidade: 40 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 825,00

Descritivo:

MEDIDAS: l x p x h (mm): 1300 x 700 x 750

TAMPO: Fabricado em MDF, na cor bege ou ovo tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 25mm, ambas as faces revestidas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

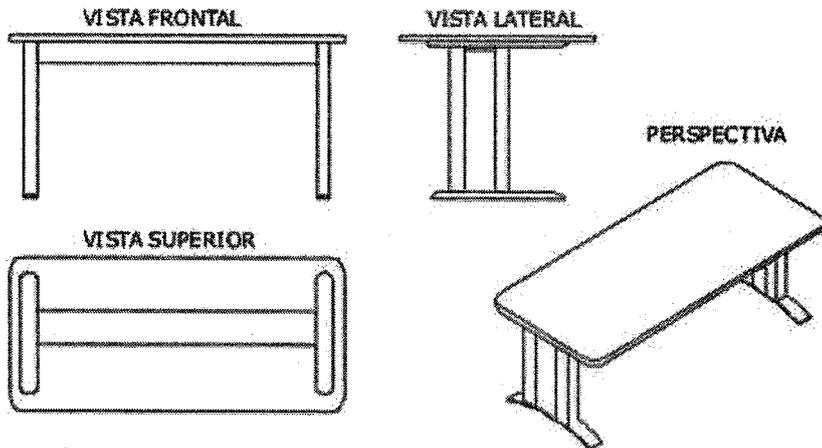
com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor do móvel, com acabamento texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas de PVC de 03mm de espessura, na cor do móvel. Bordas arredondadas. Para fixação do tampo, utilizar bucha expansiva, em latão, de 06mm com parafuso de aço.

SAIA DA MESA: Fabricada em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor bege, ovo ou branco com acabamento texturizado. A saia da mesa deverá ter 400 mm (h). Deverá ser fixada com parafusos mini-fix.

ESTRUTURA: Composto por base inferior em aço industrial tubular oblongo 60 x 30mm, com parede de 1,50 de espessura sem ponteira plástica. O pórtico confeccionado em aço tubular semi-oblongo de 60 x 25mm com parede de 1,50mm de espessura, contendo espaço de 120mm entre si para passagem de rede elétrica, lógica e telefônica. Tampa facilmente removível fabricada em chapa de aço dobrado com encaixe e espessura de 1,20mm, com saque frontal para livre instalação e manutenção, aberturas superior e inferior na chapa interna que será fixa. Na parte superior deverá conter chapa de aço de 1" x ¼ com tamanho de 450mm. Contendo um pé de canto confeccionado em tubo de 3" com parede de 0,2mm unido entre si por calha estrutural fabricada em chapa de aço de 0,2mm de espessura contendo compartimento com 03 (três) vias para passagem de fios e encaixe para tomadas. Utilizar buchas metálicas para sapatas antiderrapantes com diâmetro de 3,4mm na área de contato com o piso, injetadas em polipropileno de alta densidade. A montagem dos pés por gabarito e pelo processo de solda mig, não aparentes.

Obs: Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preta com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.

MESA DE TRABALHO



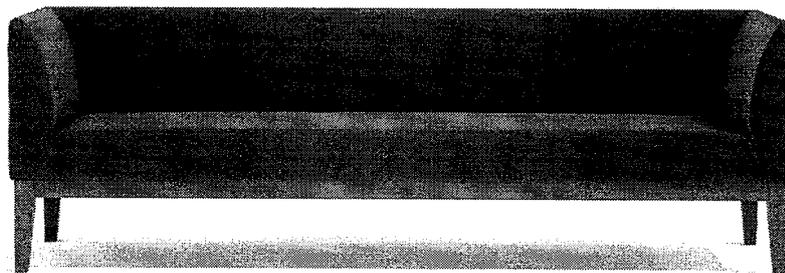
*Desenho Meramente Ilustrativo

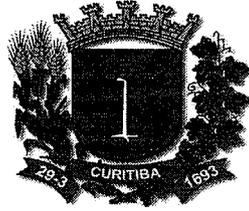
Item 5: código 221439 – Sofá 3 lugares

Sofá 3 lugares confeccionado em madeira. A estrutura dos braços e encosto deverá ser composto de alumínio com fibra sintética. As almofadas do assento e encosto deverá possuir densidade mínima de D-26 (kg/m³), serem revestidas em tecido impermeável na coloração bege metrópole. Caso haja de madeira da estrutura expostas deverá ser na coloração clara. A largura mínima do sofá deverá ser de 220 cm.

Quantidade: 01 unidade

Valor máximo permitido: R\$ 4.976,67



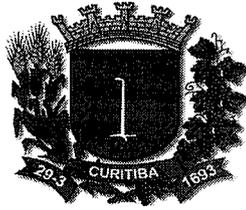


Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

4. Condições Gerais Para Cotação

1. A licitante deverá cotar produtos novos. Não serão aceitos produtos reformados ou recondicionados. Dessa forma, os produtos deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais.
2. Os equipamentos deverão ser entregues com todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento, nas configurações e padrões especificados pelo fabricante.
3. As empresas vencedoras deverão oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para seus produtos ofertados; comprometendo-se a substituí-los dentro deste período caso apresentem defeitos de fabricação, além de assistência técnica especializada em caso de mau funcionamento, sem ônus adicionais de qualquer espécie à Feas. Caso o descritivo do produto constante neste edital especificar uma garantia de maior período, prevalece a mais vantajosa à Feas, a saber, a de maior tempo.
4. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feaes.
5. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.). Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante.
6. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas em Edital de Embasamento.
7. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 15 dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:



7.1. Hospital do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

7.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

7.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

7.4. Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha: localizada na Rua Carlos Klemtz, n.º 1883, bairro Fazendinha, Curitiba PR. CEP 81320-510.

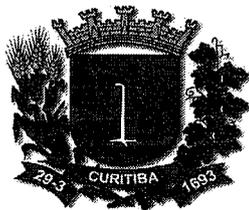
8. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

9. A entrega deverá ocorrer em estrita obediência ao solicitado pela Feas através das Ordens de Compra em todas as suas especificidades, tanto no que diz respeito a quantidades e locais, quanto a quaisquer outras características ali presentes.

10. Caso a Feaes julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas.

5. Da proteção de dados

1. A Contratada, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

dos clientes, o que inclui os dados da Contratante. No manuseio dos dados a Contratada deverá:

1.1. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

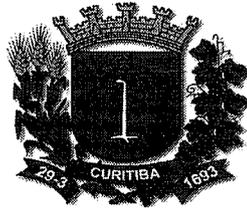
1.2. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da contratante;

1.3. Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da contratante, quer direta ou indiretamente. Caso a contratada seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

1.4. Notificar a contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela Contratada, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo: Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação, disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA."

Curitiba, 05 de julho de 2022.

Fabiana Martins
Gestora do Contrato



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaramos, conforme contido no Art. 28 do Decreto Municipal 610/2019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

OBJETO: Aquisição de Móveis ID 215629908 para a Fundação Estadual de Atenção à Saúde

Item	Código	Material	Especificação	Quantidade	Bond Móveis Eirell. CNPJ: 24.868.089/0001-70	Dope Móveis Ltda. Me CNPJ: 08.279.187/0001-16	Farias E Farias Comercio de Móveis Ltda Epp CNPJ: 1.943.540/0001-25	MAW Com. de Móveis e Equip. Ltda CNPJ: 26.655.819/0001-80	Mika Marcini Ltda. CNPJ: 40.467.007/0001-71	Tedeschi Comércio de Móveis e Serviços CNPJ: 25.453.021/0001-93	Ata de Registro de Preços Nº 005/2021 PE 2/19/2021 SME	Ata de Registro de Preços N: 018/2021 SME	Último Preço	Preço Escolhido	Valor Total
1	220296	Armário Alto 2 Portas (l x p x h (mm): 800 x 500 x 1500)		40	2.300,00	1.460,00	1.300,00	2.400,00				745,00	1.012,00	1.168,33	46.733,20
2	220295	Armário Modular 2 Portas, Tampo em MDF (l x p x h (mm): 800 x 500 x 900)		40	1.950,00	1.220,00	1.150,00	2.200,00				484,00	733,90	951,33	38.053,20
3	221426	Banco Giratório a Gás com Encosto - revestimento em courvin na cor preta		10			1.100,00	980,00	640,00	550,00			1ª compra	723,33	7.233,30
4	219548	Mesa de trabalho retangular (l x p x h (mm): 1300 x 700 x 750)		40	2.100,00	1.356,00	950,00	1.800,00			700,00		775,00	825,00	33.000,00
5	221439	Sofá 3 lugares tamanho mínimo 220cm		1			3.800,00	6.200,00	4.930,00				1ª compra	4.976,67	4.976,67
													TOTAL	129.996,37	

Valor total apresentado R\$ 129.996,37 (Cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos)

Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados e, para garantir que pelo menos três empresas participem deste certame, optamos por utilizar para os itens 1, 2 e 3 a média dos 3 menores valores orçados; para o item 4 a média dos 2 menores valores orçados e para o item 5 a média de todos os valores orçados.

Curitiba, 22 de junho de 2022.

Fabiana Martins
Fabiana Martins

Coordenadora de Compras

ciente,

Tatiane Correa da Silva Filipak
Tatiane Correa da Silva Filipak
Diretora de Atenção à Saúde

27



Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

Curitiba, 22 de junho de 2022.

Justificativa das Escolhas dos Preços

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Itens 1, 2 e 3 (média dos 3 menores orçamentos): foi considerada a média dos 3 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Item 4 (média dos 2 menores orçamentos): foi considerada a média dos 2 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Item 5 (média de todos os orçamentos): foi considerada a média de todos os orçamentos.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Desta forma reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras Feas

Bionexo do Brasil Ltda
Relatório emitido em 22/04/2022 09:05

Comprador

FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS (14.814.139/0001-83)
Rua Lothario Boutin, 90 - - CURITIBA, PR CEP: 81110-522

Relatório Geral do PDC

Pedido de Cotação : 215629908
Estimativa de Pregão - Aquisição de Moveis

Tipo de Cotação: PDC

Contato:	Fabiana Martins
Inserção da Cotação:	14/04/2022 14:54:50
Vencimento:	22/04/2022 09:00:00
Forma de Pagamento:	30 ddi
Observações:	
Termos e Condições:	---
Cotação:	Pública

Fornecedor	Faturamento Mínimo	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Frete	Observações
------------	--------------------	------------------	----------------------	------------------------	-------	-------------

Produto	Respostas									
	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
ARMARIO ALTO 2 PORTAS (L X P X H (MM): 800 X 500 X 1500) Código: 220296 Quantidade: 40 Unidade Marcas Preferidas: - Informações de Última Compra 06/10/2020 Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO Marca: - Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0,0										
ARMARIO MODULAR 2 PORTAS, TAMPO EM MDF (L X P X H (MM): 800 X 500 X 900) Código: 220295 Quantidade: 40 Unidade Marcas Preferidas: - Informações de Última Compra 06/10/2020 Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO Marca: - Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0,0										
Banco Estofado Código: 221440 Quantidade: 6 Unidade Marcas Preferidas: - Informações de Última Compra 05/04/2022 Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO Marca: - Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0,0										

	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
4	MESA DE TRABALHO RETANGULAR (L X P X H (MM): 1300 X 700 X 750) Código: 219548									
	Quantidade: 40 Unidade									
	Marcas Preferidas: -									
	Informações de Última Compra 23/10/2019									
Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO										
Marca: -										
Preço Unitário: 0,0000										
Quantidade: 0.0										

	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
5	NOVOCADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA COM BRACO E ENCOSTO ALTO Código: 221426									
	Quantidade: 10 Unidade									
	Marcas Preferidas: -									
	Informações de Última Compra 14/04/2022									
Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO										
Marca: -										
Preço Unitário: 0,0000										
Quantidade: 0.0										

	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
6	Sofa 4 lugares tamanho minimo 220cm Código: 221439									
	Quantidade: 1 Unidade									
	Marcas Preferidas: -									
	Informações de Última Compra 05/04/2022									
Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO										
Marca: -										
Preço Unitário: 0,0000										
Quantidade: 0.0										

Valor Total dos fornecedores no carrinho de compras: R\$ 0,0000

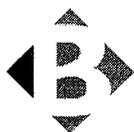
Valor Total dos fornecedores confirmados: R\$ 0,0000

Total de Itens da Cotação: 6 Total de Itens Impressos: 6

Atestamos que as informações constantes neste relatório foram registradas pelos referidos usuários do (os) Fornecedor (es) habilitado (s) na Plataforma da Bionexo. Considera-se usuário habilitado todo aquele que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação exclusiva e senha, realize a inclusão das propostas de preços através da Plataforma.

imprimir

voltar



Bond Móveis

PROPOSTA COMERCIAL

AO
SETOR DE COMPRAS – FEAES

Razão Social da Empresa: Bond Móveis EIRELI

CNPJ: 24.868.089/0001-70 **I.E.:** 90722414-76

Endereço: Rua Cassiano Ricardo, 1332 – Vargem Grande – Pinhais-PR – CEP 83.321-090

Representante legal: Michele Bond

Telefone: 41 99842-4732 / 41 3557-4582

Email: licitacao@bondmoveis.com.br

Dados bancários para pagamento: Banco Santander, AG: 0811, CC: 13.001113-4

Propomos fornecer conforme abaixo discriminado:

Nº do Item	Descrição / Especificação	Marca	Quant.	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Armário Alto 2 Portas (l x p x h (mm): 800 x 500 x 1500).	Bond Móveis	40	Unidade	2.300,00	92.000,00
2	Armário Modular 2 Portas, Tampo em MDF (l x p x h (mm): 800 x 500 x 900)	Bond Móveis	40	Unidade	1.950,00	78.000,00
5	Mesa de trabalho retangular (l x p x h (mm): 1300 x 700 x 750)	Bond Móveis	40	Unidade	2.100,00	84.000,00
Valor total da proposta:						R\$ 254.000,00

Valor total da proposta é de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil).

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Prazo de entrega: 60 dias.

Prazo de pagamento: 30 dias.

O prazo de validade da presente proposta é de 90 dias.

Pinhais-PR, 29 de abril de 2022.

Michele Bond
Sócia-proprietária
RG: 5.956.570-2
CPF: 018.797.059-90

Rua Cassiano Ricardo, 1332 – Vargem Grande – Pinhais-PR – CEP: 83321-090. 41 3557-4582 / 99842-4732

✉ licitacao@bondmoveis.com.br 📧 @moveisbond 🌐 www.bondmoveis.com.br

Zimbra

comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Cotação de Materiais de Móveis -

De : Cristhiana Salvaro - Licitação Bond Móveis
<licitacao@bondmoveis.com.br>

sex, 29 de abr de 2022 10:18

2 anexos

Assunto : Re: Cotação de Materiais de Móveis -

Para : Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia!

Segue orçamento conforme solicitado.

Atenciosamente

--



Em seg., 25 de abr. de 2022 às 08:50, Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

solicito a cotação dos seguintes itens:

Favor observar o descritivo anexo.

Item	Código	Material	Especificação	Quantidade
1	220296	Armário Alto 2 Portas (l x p x h (mm): 800 x 500 x 1500)	unidades	40
2	220295	Armário Modular 2 Portas, Tampo em MDF (l x p x h (mm): 800 x 500 x 900)	unidades	40
3	221426	Banco Giratório a Gás com Encosto - revestimento em courvin na cor preta	unidades	10
4	221440	Banco Estofado	unidades	6
5	219548	Mesa de trabalho retangular (l x p x h (mm): 1300 x 700 x 750)	unidades	40
6	221439	Sofá 4 lugares tamanho mínimo 220cm	unidades	1

Trata-se de uma Estimativa para Pregão.

Favor enviar cotação em papel timbrado com CNPJ.

Frete CIF

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho
CEP: 81110-522
Curitiba-PR

Atenciosamente



Jane Pagliarini
Assistente Administrativo
Setor Compras
(41) 3316-5716 | feaes.curitiba.pr.gov.br

 **Proposta comercial orçamento.pdf**
176 KB

ORÇAMENTO

A/C: Fundação Estatal de Atenção à Saúde
Jane Pagliarini
Assistente Administrativo

Item	Código	Material	Especificação	QTD.	Valor unitário	valor total
1	220296	Armário Alto 2 Portas (l x p x h (mm): 800 x 500 x 1500)	unidades	40	R\$ 1.460,00	R\$ 58.400,00
2	220295	Armário Modular 2 Portas, Tampo em MDF (l x p x h (mm): 800 x 500 x 900)	unidades	40	R\$ 1.220,00	R\$ 48.800,00
5	219548	Mesa de trabalho retangular (l x p x h (mm): 1300 x 700 x 750)	unidades	40	R\$ 1.356,00	R\$ 54.240,00

Valor total: R\$ 161.440,00 (Cento e sessenta e um mil quatrocentos e quarenta reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.

DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS ESTÃO INCLuíDOS TODOS OS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES CONCERNENTES À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA / SOCIAL, FISCAL – TRIBUTÁRIA, COMERCIAL, SECURITÁRIA E PREVIDENCIÁRIA RESULTANTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DE EVENTUAIS TRABALHOS EXTRAORDINÁRIOS (DIURNO).

Araucária/PR, 22 de Abril de 2022.

**DOMINGOS
GABRIEL
BELNIAKI:0199217
5993**

Assinado de forma digital
por DOMINGOS GABRIEL
BELNIAKI:01992175993
Dados: 2022.04.22
17:38:50 -03'00'

Domingos Gabriel Belniaki
Sócio Administrador

Zimbra

comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Cotação de Materiais de Móveis - Bionexo ID 215629908**De :** Jucélia Stigar <licitacao@belniakimoveis.com.br>

sex, 22 de abr de 2022 17:39

Assunto : Re: Cotação de Materiais de Móveis - Bionexo ID 215629908

3 anexos

Para : Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde.....

Segue em anexo orçamento solicitado.

Att,

Em 20/04/2022 10:37, Compras Feaes escreveu:

Bom dia,

solicito a cotação dos seguintes itens:

Favor observar o descritivo anexo.

Item	Código	Material	Especificação	Quantidade
1	220296	Armário Alto 2 Portas (l x p x h (mm): 800 x 500 x 1500)	unidades	40
2	220295	Armário Modular 2 Portas, Tampo em MDF (l x p x h (mm): 800 x 500 x 900)	unidades	40
3	221426	Banco Giratório a Gás com Encosto - revestimento em courvin na cor preta	unidades	10
4	221440	Banco Estofado	unidades	6
5	219548	Mesa de trabalho retangular (l x p x h (mm): 1300 x 700 x 750)	unidades	40
6	221439	Sofá 4 lugares tamanho mínimo 220cm	unidades	1

Trata-se de uma Estimativa para Pregão.

Favor enviar cotação em papel timbrado com CNPJ.

Frete CIF

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Atenciosamente



Jane Pagliarini
Assistente Administrativo
Setor Compras
(41) 3316-5716 | feaes.curitiba.pr.gov.br

--



JUCELIA STIGAR
LICITAÇÕES

licitacao@belniakimoveis.com.br
(41) 9 8414-8556 / (41) 3642-2247

belniakimoveis.com

 /belniakimoveis

LOJA ARAUCÁRIA AV. PEDRO FUSCÃO LEMOS, 109 PALMATAL - ARAUCÁRIA - PR (41) 3642-2247 / (41) 9 9814-8556	LOJA CURITIBA AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 3280 ÁGUA VERDE - CURITIBA - PR (41) 3019-8289 / (41) 9 9814-8556	FABRICA AV. PEDRO FUSCÃO LEMOS, 109 PALMATAL - ARAUCÁRIA - PR (41) 3642-2247 / (41) 9 9814-8556
--	--	---

 **ORCAMENTO DOPE - FEAS CURITIBA ass.pdf**
130 KB

Zimbra

comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

17 ✓

Re: Cotação de Materiais de Móveis - Bionexo ID 215629908**De :** FARIAS E FARIAS <fariasefariasmoveis@gmail.com>

ter, 26 de abr de 2022 09:43

Assunto : Re: Cotação de Materiais de Móveis - Bionexo ID 215629908

1 anexo

Para : Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Item	Código	Material	Especif.	Valor
1	220296	Armário Alto 2 Portas (l x p x h (mm): 800 x 500 x 1500)	und.	1.300,00
2	220295	Armário Modular 2 Portas, Tampo em MDF (l x p x h (mm): 800 x 500 x 900)	und.	1.150,00
3	221426	Banco Giratório a Gás com Encosto - revestimento em courvin na cor preta	und.	1.100,00
4	221440	Banco Estofado	und.	980,00
5	219548	Mesa de trabalho retangular (l x p x h (mm): 1300 x 700 x 750)	und.	950,00
6	221439	Sofá 4 lugares tamanho mínimo 220cm	und.	3.800,00

Atenciosamente,

Farias Moveis CNPJ 11.943.540/0001-25
47 3264 0004

Em qui., 14 de abr. de 2022 às 15:27, Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

solicito a cotação dos seguintes itens:

Favor observar o descritivo anexo.

Item	Código	Material	Especificação	Quantidade
1	220296	Armário Alto 2 Portas (l x p x h (mm): 800 x 500 x 1500)	unidades	40
2	220295	Armário Modular 2 Portas, Tampo em MDF (l x p x h (mm): 800 x 500 x 900)	unidades	40
3	221426	Banco Giratório a Gás com Encosto - revestimento em courvin na cor preta	unidades	10
4	221440	Banco Estofado	unidades	6
5	219548	Mesa de trabalho retangular (l x p x h (mm): 1300 x 700 x 750)	unidades	40
6	221439	Sofá 4 lugares tamanho mínimo 220cm	unidades	1

Trata-se de uma Estimativa para Pregão.

Favor enviar cotação em papel timbrado com CNPJ.

Frete CIF

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Atenciosamente



Jane Pagliarini

Assistente Administrativo

Setor Compras

(41) 3316-5716 | feaes.curitiba.pr.gov.br

MAW COMERCIO MÓVEIS E QUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ 26.655.819/0001-80
MAW COM DE MOVEIS E EQUIP. LTDA.

Rua Angelina Legat Pasini, 93
Curitiba – Paraná – CEP 81.770-330

A/C Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83 - Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho

Curitiba-PR

COTAÇÃO

Forma para Pagamento: (Depósito Bancário)

Prazo de Entrega: (A Combinar)

Validade da proposta – 30 (Trinta) dias

<u>ITEM</u>	<u>QTDE</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR UNIT</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
01	40	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS (L X P X H (MM): 800 X 500 X 1500) MEDIDAS: L X P X H (MM): 800 X 500 X 1500 (OBS: CONSIDERANDO 150MM DE PÉ EMBUTIDO NA (H) DO MÓVEL). CAIXA/ESTRUTURA: FABRICADA EM MDF, TIPO STANDART COM NO MÍNIMO 720KG/M ³ DE DENSIDADE MÉDIA, COM ESPESSURA DE 18MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS EM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR BEGE OU OVO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. BORDAS/TOPOS LAMINADAS COM FITAS DE PVC TEXTURIZADA, NA COR DO MÓVEL. A CAIXA/ESTRUTURA É DIVIDIDA EM BASE, LATERAIS E BARRAS DE SUSTENTAÇÃO (FRONTAIS E POSTERIORES). A MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER COM PARAFUSOS TIPO MINI-FIX. A ESCOLHA DA COR DO MÓVEL DAR-SE-Á NO MOMENTO DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA. FUNDO: FABRICADO EM MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS EM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR BEGE, OVO OU BRANCO, COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. A MONTAGEM DEVERÁ SER COM PARAFUSOS TIPO MINI-FIX. PRATELEIRAS INTERNAS: FABRICADAS EM MDF, TIPO STANDART COM NO MÍNIMO 720KG/M ³ DE DENSIDADE MÉDIA, COM ESPESSURA DE 18MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS COM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR BEGE, OVO OU BRANCO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. BORDAS/TOPOS LAMINADAS COM FITAS DE PVC TEXTURIZADA, NA COR DO MÓVEL. CONTENDO 03 PRATELEIRAS, ESPESSURA DE 18MM NO MESMO MATERIAL E COR DO MÓVEL, DISPOSTAS DE MANEIRA UNIFORME DENTRO DO MÓVEL. SENDO 01 ESTRUTURAL UTILIZANDO SISTEMA DE MONTAGEM COM PARAFUSOS MINI-FIX. PARA O APOIO DAS PRATELEIRAS, UTILIZAR DISPOSITIVOS PARA REGULAGEM DE ALTURA, NIQUELADO, TIPO CADEIRINHA. TAMPO: FABRICADO EM MDF, TIPO STANDART COM NO MÍNIMO 720KG/M ³ DE DENSIDADE MÉDIA, COM ESPESSURA DE 25MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS COM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR BEGE, OVO OU BRANCO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. BORDAS/TOPOS LAMINADAS COM FITAS DE PVC TEXTURIZADA, NA COR DO MÓVEL. AS BORDAS FRONTAIS SÃO ARREDONDADAS EM 180° (POST – FORMING) E REVESTIDAS EM PVC. PORTAS: FABRICADAS EM MDF, TIPO STANDART COM NO MÍNIMO 720KG/M ³ DE DENSIDADE MÉDIA, COM ESPESSURA DE 18MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS COM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR BEGE, OVO OU BRANCO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. BORDAS/TOPOS LAMINADAS COM FITAS DE PVC TEXTURIZADA, NA COR DO MÓVEL. AS BORDAS VERTICAIS SÃO ARREDONDADAS (POST – FORMING) E AS BORDAS HORIZONTAIS SÃO REVESTIDAS EM	2.400,00	96.000,00

MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Rua Angelina Legat Pasini, 93 – Alto Boqueirão – Curitiba – Paraná – CEP 81.770-330 – Fone (41) 3029-2501

CNPJ 26.655.819/0001-80 INSCR. ESTADUAL 90737812-88

E-mail: mawequipamentos@hotmail.com

MAW COMERCIO MÓVEIS E QUIPAMENTOS LTDA.

Rua Angelina Legat Pasini , 93
Curitiba – Paraná - CEP 81.770-330

		<p>PVC. DOBRADIÇAS UTILIZADAS: (35MM, COM REFERÊNCIA DE ÂNGULO P/ONO: 045HI/10-05 SLINE ON CURVA C52). FECHADURA UTILIZADA: (REF. 861/31MM), COLOCADA NO MEIO DA PORTA, 50MM ABAIXO DO PUXADOR). PUXADORES: FABRICADOS EM AÇO ZAMAK, TIPO ALÇA, FORMATO MEIA-LUA, REVESTIMENTO CROMADO, COM DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DE 128MM. PÉS: FABRICADOS EM TUBO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO DE 40MM X 40MM, PAREDE DE 1,50MM, COM REGULAGEM DE ALTURA TIPO ROSCA, COM BUCHAS METÁLICAS. OS COMPONENTES DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI PELO PROCESSO DE SOLDA MIG, NÃO APARENTES. OBS: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS USADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DEVEM RECEBER TRATAMENTO DESENGRAXANTE A QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, A FIM DE CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO PARA A APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ, NA COR BRANCA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210°C. A CAMADA DE TINTA DEVERÁ CONTER ESPESSURA MÍNIMA 60 MICRÔMETROS E ADERÊNCIA MÍNIMA DA TINTA X1Y1</p>		
02	40	<p>ARMÁRIO MODULAR 02 PORTAS, TAMPO EM MDF (L X P X H (MM): 800 x 500 x 900) MEDIDAS: L X P X H (MM): 800 x 500 x 900 (OBS: CONSIDERANDO 150MM DE PÉ EMBUTIDO NA (H) DO MÓVEL) CAIXA/ESTRUTURA: FABRICADA EM MDF, TIPO STANDART COM NO MÍNIMO 720KG/M³ DE DENSIDADE MÉDIA, COM ESPESSURA DE 18MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS EM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR BEGE OU OVO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. BORDAS/TOPOS LAMINADAS COM FITAS DE PVC TEXTURIZADA, NA COR DO MÓVEL. A CAIXA/ESTRUTURA É DIVIDIDA EM BASE, LATERAIS E BARRAS DE SUSTENTAÇÃO (FRONTAIS E POSTERIORES). A MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER COM PARAFUSOS TIPO MINI-FIX. FUNDO: FABRICADO EM MDF, COM ESPESSURA DE 6MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS EM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR BEGE, OVO OU BRANCO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. A MONTAGEM DEVERÁ SER PARAFUSADA E COLADA. PRATELEIRA INTERNA: FABRICADA EM MDF, TIPO STANDART COM NO MÍNIMO 720KG/M³ DE DENSIDADE MÉDIA, COM ESPESSURA DE 18MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS COM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR BEGE, OVO OU BRANCO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. BORDAS/TOPOS LAMINADAS COM FITAS DE PVC TEXTURIZADA, NA COR DO MÓVEL. CONTENDO 01 PRATELEIRA, ESPESSURA DE 18MM NO MESMO MATERIAL E COR DO MÓVEL, CENTRALIZADA NA PARTE INTERNA. PARA O APOIO DAS PRATELEIRAS, UTILIZAR DISPOSITIVOS PARA REGULAGEM DE ALTURA, NIQUELADO, TIPO CADEIRINHA. TAMPO: FABRICADO EM MDF, TIPO STANDART COM NO MÍNIMO 720KG/M³ DE DENSIDADE MÉDIA, COM ESPESSURA DE 25MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS COM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR BEGE, OVO OU BRANCO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. BORDAS/TOPOS LAMINADAS COM FITAS DE PVC TEXTURIZADA, NA COR DO MÓVEL. AS BORDAS FRONTAIS SÃO ARREDONDADAS EM 180° (POST – FORMING) E REVESTIDAS EM PVC. PORTAS: FABRICADAS EM MDF, TIPO STANDART COM NO MÍNIMO 720KG/M³ DE DENSIDADE MÉDIA, COM ESPESSURA DE 18MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS COM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR BEGE, OVO OU BRANCO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. BORDAS/TOPOS LAMINADAS COM FITAS DE PVC TEXTURIZADA, NA COR DO MÓVEL. AS BORDAS VERTICAIS SÃO ARREDONDADAS (POST – FORMING) E AS BORDAS HORIZONTAIS SÃO REVESTIDAS EM</p>	2.200,00	88.000,00

MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Rua Angelina Legat Pasini, 93 – Alto Boqueirão – Curitiba – Paraná – CEP 81.770-330 – Fone (41) 3029-2501

CNPJ 26.655.819/0001-80 INSCR. ESTADUAL 90737812-88

E-mail: mawequipamentos@hotmail.com

MAW COMERCIO MÓVEIS E QUIPAMENTOS LTDA.

Rua Angelina Legat Pasini, 93
Curitiba – Paraná - CEP 81.770-330

		PVC. DOBRADIÇAS UTILIZADAS: (35MM, COM REFERÊNCIA DE ÂNGULO P/ONO: 045HI/10-05 SLINE ON CURVA C52). PUXADORES: FABRICADOS EM AÇO ZAMAK, TIPO ALÇA, FORMATO MEIA-LUA, REVESTIMENTO CROMADO, COM DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DE 128MM. PÉS: FABRICADOS EM TUBO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO DE 40MM X 40MM, PAREDE DE 1,50MM, COM REGULAGEM DE ALTURA TIPO ROSCA, COM BUCHAS METÁLICAS. OS COMPONENTES DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI PELO PROCESSO DE SOLDA MIG, NÃO APARENTES. OBS: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS USADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DEVEM RECEBER TRATAMENTO DESENGRAXANTE A QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, A FIM DE CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO PARA A APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ, NA COR BRANCA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210°C. A CAMADA DE TINTA DEVERÁ CONTER ESPESURA MÍNIMA 60 MICRÔMETROS E ADERÊNCIA MÍNIMA DA TINTA X1Y1.		
03	10	BANCO GIRATÓRIO A GÁS COM ENCOSTO O BANCO GIRATÓRIO DEVE POSSUIR REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE ALAVANCA COM SISTEMA A GÁS. ALTURA DEVE VARIAR ENTRE 50 CM E 60CM. O ASSENTO E ENCOSTO DEVEM SER CONFECCIONADOS COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, AMBOS REVESTIDOS EM COURVIM LAVÁVEL NA COR PRETA. A BASE GIRATÓRIA DEVE SER CONFECCIONADA EM NYLON COM 5 PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS. O SISTEMA DE PISTÃO DEVER POSSUIR UMA CAPA PROTETORA. O BANCO DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 110 K	980,00	9.800,00
04	06	BANCO ESTOFADO BANCO CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE PINUS E EUCALIPTO, COM IMUNIZAÇÃO CONTRA MOFO, CUPIM E MICRO-ORGANISMOS. DEVERÁ SER REVESTIDO EM TECIDO CORINO CINZA. A ESTRUTURA DO ASSENTO DEVERÁ SER COMPOSTA POR PERCINTAS ELÁSTICAS DE 50 MM, POSSUIR 90 CM DE LARGURA, 42 CM DE ALTURA E 46 CM DE PROFUNDIDADE.. A ESPUMA DO ASSENTO DEVERÁ SER COMPOSTA DE POLIURETANO COM DENSIDADE D-26. A ESTRUTURA DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 110 KG. OS PÉS DEVEM POSSUIR 15 CM DE ALTURA E SER CONFECCIONADOS EM MADEIRA.	1.200,00	7.200,00
05	40	MESA DE TRABALHO RETANGULAR (L X P X H (MM): 1300 X 700 X 750) MEDIDAS: L X P X H (MM): 1300 X 700 X 750 TAMPO: FABRICADO EM MDF, NA COR BEGE OU OVO TIPO STANDART COM NO MÍNIMO 720KG/M ³ DE DENSIDADE MÉDIA, COM ESPESURA DE 25MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS COM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR DO MÓVEL, COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. BORDAS/TOPOS LAMINADAS COM FITAS DE PVC DE 03MM DE ESPESURA, NA COR DO MÓVEL. BORDAS ARREDONDADAS. PARA FIXAÇÃO DO TAMPO, UTILIZAR BUCHA EXPANSIVA, EM LATÃO, DE 06MM COM PARAFUSO DE AÇO. SAIA DA MESA: FABRICADA EM MDF, TIPO STANDART COM NO MÍNIMO 720KG/M ³ DE DENSIDADE MÉDIA, COM ESPESURA DE 18MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS EM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR BEGE, OVO OU BRANCO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. A SAIA DA MESA DEVERÁ TER 400 MM (H). DEVERÁ SER FIXADA COM PARAFUSOS MINI-FIX. ESTRUTURA: COMPOSTO POR BASE INFERIOR EM AÇO INDUSTRIAL TUBULAR OBLONGO 60 X 30MM, COM PAREDE DE 1,50 DE ESPESURA SEM PONTEIRA PLÁSTICA. O PÓRTICO CONFECCIONADO EM AÇO TUBULAR SEMI-OBLONGO DE 60 X 25MM COM PAREDE DE 1,50MM DE ESPESURA, CONTENDO ESPAÇO DE 120MM ENTRE SI PARA PASSAGEM DE REDE ELÉTRICA, LÓGICA E TELEFÔNICA. TAMPA	1.800,00	72.000,00

MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Rua Angelina Legat Pasini, 93 – Alto Boqueirão – Curitiba – Paraná – CEP 81.770-330 – Fone (41) 3029-2501

CNPJ 26.655.819/0001-80 INSCR. ESTADUAL 90737812-88

E-mail: mawequipamentos@hotmail.com

CNPJ 26.655.819/0001-80
MAW COM DE MOVEIS E EQUIP. LTDA.

MAW COMERCIO MÓVEIS E QUIPAMENTOS LTDA.

Rua Angelina Legat Pasini , 93
Curitiba – Paraná - CEP 81.770-330

		FACILMENTE REMOVÍVEL FABRICADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADO COM ENCAIXE E ESPESSURA DE 1,20MM, COM SAQUE FRONTAL PARA LIVRE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, ABERTURAS SUPERIOR E INFERIOR NA CHAPA INTERNA QUE SERÁ FIXA. NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ CONTER CHAPA DE AÇO DE 1" X ¼ COM TAMANHO DE 450MM. CONTENDO UM PÉ DE CANTO CONFECCIONADO EM TUBO DE 3" COM PAREDE DE 0,2MM UNIDO ENTRE SI POR CALHA ESTRUTURAL FABRICADA EM CHAPA DE AÇO DE 0,2MM DE ESPESSURA CONTENDO COMPARTIMENTO COM 03 (TRÊS) VIAS PARA PASSAGEM DE FIOS E ENCAIXE PARA TOMADAS. UTILIZAR BUCHAS METÁLICAS PARA SAPATAS ANTIDERRAPANTES COM DIÂMETRO DE 3,4MM NA ÁREA DE CONTATO COM O PISO, INJETADAS EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE. A MONTAGEM DOS PÉS POR GABARITO E PELO PROCESSO DE SOLDA MIG, NÃO APARENTES. OBS: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS USADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO RECEBEM TRATAMENTO DESENGRAXANTE A QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, A FIM DE CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO PARA A APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ, NA COR PRETA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210°C. A CAMADA DE TINTA DEVERÁ CONTER ESPESSURA MÍNIMA 60 MICRÔMETROS E ADERÊNCIA MÍNIMA DA TINTA X1Y1.		
06	01	SOFÁ 4 LUGARES SOFÁ 4 LUGARES CONFECCIONADO EM MADEIRA. A ESTRUTURA DOS BRAÇOS E ENCOSTO DEVERÁ SER COMPOSTO DE ALUMÍNIO COM FIBRA SINTÉTICA. AS ALMOFADAS DO ASSENTO E ENCOSTO DEVERÁ POSSUIR DENSIDADE MÍNIMA DE D-26 (KG/M3), SEREM REVESTIDAS EM TECIDO IMPERMEÁVEL NA COLORAÇÃO BEGE METRÓPOLE. CASO HAJA DE MADEIRA DA ESTRUTURA EXPOSTAS DEVERÁ SER NA COLORAÇÃO CLARA. A LARGURA MÍNIMA DO SOFÁ DEVERÁ SER DE 220 CM.	6.200,00	6.200,00

MARCIO ANDRE WOLLNER
74859579968
SC02171 Múltipla vs.
OU=Presencial, OU=Certificado PF
#1, CN=MARCIO ANDRE
WOLLNER,74859579968
Razão: Eu sou o autor deste documento

MARCIO ANDRE WOLLNER
CURITIBA, 19 DE ABRIL DE 2022.

MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Rua Angelina Legat Pasini, 93 – Alto Boqueirão – Curitiba – Paraná – CEP 81.770-330 – Fone (41) 3029-2501

CNPJ 26.655.819/0001-80 INSCR. ESTADUAL 90737812-88

E-mail: mawequipamentos@hotmail.com

Zimbra

comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Orçamento

De : maw moveis moveis <atendimentomaw@hotmail.com>

ter, 19 de abr de 2022 11:48

Assunto : Orçamento

📎 1 anexo

Para : comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Bom dia

Segue em anexo o orçamento solicitado para sua análise!

Qualquer duvida estamos a disposição. Grata

Por gentileza, confirme o recebimento.

Eduarda Leitoles**MAW Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda.**E-mail: atendimentomaw@hotmail.comLink: www.nilmarmoveis.com.br

Rua Maestro Carlos Frank, 195 - Boqueirão - CEP: 81730-320

Fone: 55 (41) 3286-2501 ramal 4 | Fax: 55 (41) 3029-2501.

 **CURITIBA.pdf**187 KB



MIKA MANCINI LTDA
RUA EUCLIDES DA CUNHA RIBAS, 909, Bairro: JARDIM
PINHAIAS / PR - CEP: Cep.: 83326170
CNPJ: 10467007000171 I.E.: 904.63425-58
Fone/Fax: 41 3669-7111



21
7

Nº Cotação 2737



14215 FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS

A/C JANE

R LOTHARIO BOUTIN, 90, Bairro: PINHEIRINHO

CURITIBA / PR - CEP: 81110522

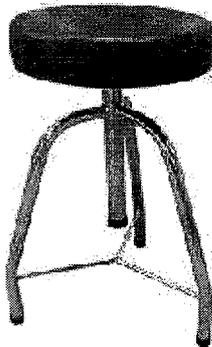
(41) 3316-5716

Item	Código	Descrição	Qtd	UN	Unitário	% Desc	C/ Desc	Total
1	PLD00337	Mocho com Encosto Plus	10	Pc	640,00	0,00	640,00	6.400,00



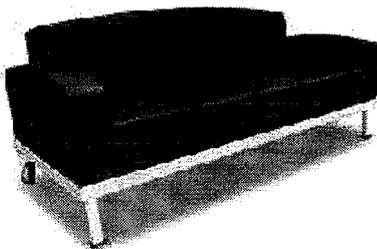
* Assento anatômico estofado com espuma moldada de alta densidade, com revestimento em couro sintético;
 * Encosto estofado arredondado, com espuma de alta densidade, revestido em couro sintético;
 * Altura regulável através de pistão a gás;
 * Cinco pés providos de rodízio de 2" de diâmetro;
 * Base em estrutura metálica, com capa de proteção em plástico de alta resistência;
 DIMENSÕES MÁXIMAS: Diâmetro do assento 380mm. Diâmetro da base 540mm. Altura máxima do assento elevado 515mm e altura mínima abaixado 410mm. Altura máxima total 755mm.

2	PLD00261	Mocho Giratório Estofado	6	Pc	380,00	0,00	380,00	2.280,00
---	----------	--------------------------	---	----	--------	------	--------	----------



- Estrutura em tubos de aço redondo de 22,22mm de diâmetro;
 - Acabamento cromado;
 - Assento estofado em espuma de alta densidade com revestimento em courvin;
 - Altura regulável através de eixo vertical roscado;
 - Três pés providos de ponteiros plásticos;
 - Dimensões: Ø assento 310mm x altura máx. 780mm e altura mín. 535mm.

3	PLD00380	Sofá Versatile	1	Pc	4.930,00	0,00	4.930,00	4.930,00
---	----------	----------------	---	----	----------	------	----------	----------



Base metálica em tubos retangulares com pintura eletrolítica a pó;
 * Assento, braços e encosto com estrutura em madeira;
 * Estofamento em espuma de alta densidade com revestimento em courvin;
 * Pés protegidos por ponteira plástica;
 * Rodízios de 5" com freio;
 * Capacidade de carga 200kg;
 * DIMENSÕES MÁXIMAS: Comprimento total:1800mm / Altura total:800mm / Profundidade total: 800mm
 * OUTRAS DIMENSÕES: Altura do assento: 430 mm / Comprimento assento: 1540 mm / Profundidade assento: 542 mm

Total Produtos:	17	13.610,00
Desconto:		
Frete:		
Acréscimos/Outras Despesas:		



MIKA MANCINI LTDA
RUA EUCLIDES DA CUNHA RIBAS, 909, Bairro: JARDIM
PINHAIS / PR - CEP: Cep.: 83326170
CNPJ: 10467007000171 I.E.: 904.63425-58
Fone/Fax: 41 3669-7111



Nº Cotação 2737



Total da Cotação:

13.610,00

DATA DE EMISSÃO: 19/04/2022

IMPOSTOS: INCLUSOS

VALIDADE: 26/04/2022

GARANTIA: 12 MESES

EMBARQUE: 45 DIAS.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: PERMANENTE

BANCO SANTANDER
AG: 1273
CC: 130032143
CNPJ: 10.467.007/0001-71
PIX: 10.467.007/0001-71
MIKA MANCINI LTDA

FRETE CIF PARA CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA.

PAGAMENTO A VISTA

FRETE: TRANSPORTADORA

TIPO FRETE: POR CONTA DO REMETENTE (CIF)

AIRTON FLÁVIO DOS SANTOS - DIRETOR - (41)99679-8424
PATRICIA ESMANHOTTO - ASSISTENTE DA DIRETORIA - (41) 9995-0340

Zimbra

comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

COTAÇÃO 2737**De :** Patricia Esmanhotto <vendas_4@medworld.com.br>

ter, 19 de abr de 2022 15:20

Assunto : COTAÇÃO 2737

3 anexos

Para : 'Compras Feaes' <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Cc :** vendas@medworld.com.br, diretoria@medworld.com.br

Boa tarde Jane,

Em anexo o orçamento solicitado.

Desde já agradecemos a sua atenção e qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

**Patricia Esmanhotto**

Assistente da Diretoria | (41) 99995-0340

Airton Flávio dos Santos

Diretor | (41) 99679-8424

Rua Uganda, 256 – Pinhais, PR 83320-120

vendas_4@medworld.com.br

www.medworld.com.br | (41) 3669-7111

De: Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviada em:** terça-feira, 19 de abril de 2022 08:13**Para:** vendas <vendas@medworld.com.br>**Assunto:** Cotação de Materiais de Móveis - Bionexo ID 215629908

Bom dia,

solicito a cotação dos seguintes itens:

Favor observar o descritivo anexo.

Item	Código	Material	Especificação	Quantidade
1	220296	Armário Alto 2 Portas (l x p x h (mm): 800 x 500 x 1500)	unidades	40
2	220295	Armário Modular 2 Portas, Tampo em MDF (l x p x h (mm): 800 x 500 x 900)	unidades	40
3	221426	Banco Giratório a Gás com Encosto - revestimento em courvin na cor preta	unidades	10
4	221440	Banco Estofado	unidades	6
5	219548	Mesa de trabalho retangular (l x p x h (mm): 1300 x 700 x 750)	unidades	40
6	221439	Sofá 4 lugares tamanho mínimo 220cm	unidades	1

Trata-se de uma Estimativa para Pregão.

Favor enviar cotação em papel timbrado com CNPJ.

Frete CIF

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Atenciosamente



Jane Pagliarini

Assistente Administrativo

Setor Compras

(41) 3316-5716 | feaes.curitiba.pr.gov.br



Livre de vírus. www.avast.com.



COT 2737 - FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE - FEAS.pdf

39 KB

Colombo, 19 de abril de 2022

A

Fundação Estatal de Atenção à Saúde
CNPJ: 14.814.139/0001-83
I.E.: Isento
Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho
CEP: 81110-522
Curitiba-PR

Conforme solicitação segue orçamento:

ITEM 3: 221426 - BANCO GIRATÓRIO A GÁS COM ENCOSTO

O banco giratório deve possuir regulagem de altura através de alavanca com sistema a gás. Altura deve variar entre 50 cm e 60cm. O assento e encosto devem ser confeccionados com espuma injetada de alta densidade, ambos revestidos em couro lavável na cor preta. A base giratória deve ser confeccionada em nylon com 5 pés com rodízios giratórios. O sistema de pistão deve possuir uma capa protetora. O banco deverá suportar até 110 Kg.

Quantidade: 10 unidades

Valor Unit R\$ 550,00

Valor total R\$ 5.500,00



Condições:

- Entrega: 30 dias

- Pgto: à vista

Atenciosamente


José Augusto Tedeschi

RG: 2.058.048-8 SSP/PR

Tedeschi Comércio de Móveis

Rodovia da Uva, 1077 (loja 2)

Colombo - PR

3621-2526

www.ergo-confort.com.br

Zimbra

comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

RES: Cotação de Materiais de Móveis - Bionexo ID 215629908**De :** José <jose@inforline.com.br>

ter, 19 de abr de 2022 10:49

Assunto : RES: Cotação de Materiais de Móveis - Bionexo ID 215629908

2 anexos

Para : 'Compras Feaes' <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Janeiro

BOM DIA

SEGUE EM ANEXO NOSSA PROPOSTA

Obs.: demais itens não cotamos

ATT

José Augusto TedeschiDiretor Comercial
skype: jose_inforline

Rodovia da Uva, 1077 - Loja 02

Cep: 83.402-000 — Colombo — PR**Tel:** +55 41 3621.2526 **Cel:** 99962-3735**www.casaepoesia.com.br****De:** Compras Feaes [mailto:comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br]**Enviada em:** segunda-feira, 18 de abril de 2022 14:35**Para:** jose@inforline.com.br**Assunto:** Cotação de Materiais de Móveis - Bionexo ID 215629908

Boa tarde,

solicito a cotação dos seguintes itens:

Favor observar o descritivo anexo.

Item	Código	Material	Especificação	Quantidade
1	220296	Armário Alto 2 Portas (1 x p x h (mm): 800 x 500 x 1500)	unidades	40
2	220295	Armário Modular 2 Portas, Tampo em MDF (1 x p x h (mm): 800 x 500 x 900)	unidades	40
3	221426	Banco Giratório a Gás com Encosto - revestimento em courvin na cor preta	unidades	10

4	221440	Banco Estofado	unidades	6
5	219548	Mesa de trabalho retangular (l x p x h (mm): 1300 x 700 x 750)	unidades	40
6	221439	Sofá 4 lugares tamanho mínimo 220cm	unidades	1

Trata-se de uma Estimativa para Pregão.

Favor enviar cotação em papel timbrado com CNPJ.

Frete CIF

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Atenciosamente



Jane Pagliarini

Assistente Administrativo

Setor Compras

(41) 3316-5716 | feaes.curitiba.pr.gov.br

 **CamScanner 04-19-2022 10.44.pdf**
539 KB

JK
13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 005
Pregão Eletrônico nº PE 219/2021 SME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Aos três dias de dezembro de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Superintendente da Secretaria Municipal da Educação, OSÉIAS SANTOS DE OLIVEIRA, CPF: 666.356.240-15**, e de outro lado à empresa **DOMPEL INF E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, com sede à AV SETE DE SETEMBRO, 720, Bairro Centro – Itajaí/SC, CEP: 88301-202, CNPJ: 74.183.385/0001-06, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado por **EDNELSON BOOZ, CPF: 006.825.419-90**, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.

DOMPEL INF E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

Item: 7 - ESTANTE - (COTA ME/EPP/MEI), modular, (tipo colmeia), dimensões: 1500mm x 400mm x 1000mm, na cor ovo, em mdf, para a confecção do móvel, ver anexo a descrição detalhada,

Marca/Modelo: ekomobdm07

Valor unitário: R\$897,0000

Quantidade: 143,0000 - UNIDADE

Valor total: R\$128.271,0000

Valor total da empresa: R\$128.271,0000

Item: 11 - GAVETEIRO, volante, 04 gavetas, dimensões: 400mm (l) x 450mm (p) x 590mm (h), cor ovo, em mdf, com rodízios; para confecção do móvel ver anexo: descritivo, desenho técnico e detalhamento no edital de embasamento.

Marca/Modelo: ekomobdm11

Valor unitário: R\$524,0000

Quantidade: 422,0000 - UNIDADE

Valor total: R\$221.128,0000

Valor total da empresa: R\$221.128,0000

Item: 12 - MESA, retangular, dimensões: 1200mm (l) x 700mm (p) x 750mm (h), na cor ovo, tampo em mdf, para confecção do móvel ver anexo: descritivo, desenho técnico e detalhamento no edital de embasamento.

Marca/Modelo: ekomobdm12

Valor unitário: R\$700,0000

Quantidade: 107,0000 - UNIDADE

Valor total: R\$74.900,0000

Valor total da empresa: R\$74.900,0000

Item: 20 - ARMÁRIO, alto, 04 portas, cor ovo, dimensões: 1000mm (l) x 600mm (p) x 2100mm (h), em mdf; para confecção do móvel ver anexo: descritivo, desenho técnico e detalhamento no edital de embasamento.

Marca/Modelo: ekomobdm20

Valor unitário: R\$1.050,0000

Quantidade: 477,0000 - UNIDADE

Valor total: R\$500.850,0000

Valor total da empresa: R\$500.850,0000

Item: 23 - GAVETEIRO - (COTA ME/EPP/MEI), volante, 04 gavetas, dimensões: 400mm (l) x 450mm (p) x 590mm (h), cor ovo, em mdf, com rodízios, para confecção do móvel ver anexo: descritivo, desenho técnico e detalhamento no edital de embasamento.

Marca/Modelo: ekomobdm23

Valor unitário: R\$524,0000



CURITIBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2021**

Quantidade: 140,0000 - UNIDADE

Valor total: R\$73.360,0000

Valor total da empresa: R\$73.360,0000

Item: 37 - ARMÁRIO - (COTA ME/EPP/MEI), suspenso, 02 portas, dimensões: 1000mm (l) x 400mm (p) x 700mm (h), cor branca, em mdf, para a confecção do móvel, ver anexo: descritivo, desenho técnico e detalhamento no edital de embasamento..

Marca/Modelo: ekomobdm37

Valor unitário: R\$460,0000

Quantidade: 36,0000 - UNIDADE

Valor total: R\$16.560,0000

Valor total da empresa: R\$16.560,0000

Item: 38 - ARMÁRIO - (COTA ME/EPP/MEI), suspenso, 03 portas, dimensões: 1300mm(l) x 400mm(p) x 700mm(h), na cor branca, em mdf, para a confecção do móvel, ver anexo:

Marca/Modelo: ekomobdm38

Valor unitário: R\$500,0000

Quantidade: 32,0000 - UNIDADE

Valor total: R\$16.000,0000

Valor total da empresa: R\$16.000,0000

Item: 39 - ARMÁRIO - (COTA ME/EPP/MEI), suspenso, 03 portas, dimensões: 1500mm(l) x 400mm(p) x 700mm(h), na cor branca, em mdf, para a confecção do móvel, ver anexo:

Marca/Modelo: ekomobdm39

Valor unitário: R\$520,0000

Quantidade: 40,0000 - UNIDADE

Valor total: R\$20.800,0000

Valor total da empresa: R\$20.800,0000

Item: 40 - ARMÁRIO - (COTA ME/EPP/MEI), suspenso, 03 portas, cor branca, dimensões: 1200mm(l) x 400mm(p) x 700mm(h), em mdf, para a confecção do móvel, ver anexo: descritivo, desenho técnico e detalhamento no edital de embasamento.

Marca/Modelo: ekomobdm40

Valor unitário: R\$590,0000

Quantidade: 25,0000 - UNIDADE

Valor total: R\$14.750,0000

Valor total da empresa: R\$14.750,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$1.066.619,0000

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº PE 219/2021 SME e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

OSEIAS SANTOS
DE
OLIVEIRA:6663562
4015

Digitally signed by OSEIAS SANTOS
DE OLIVEIRA:66635624015
DN: cn=OSEIAS SANTOS DE
OLIVEIRA:66635624015, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=(em branco),
email=oseiasol@curitiba.pr.gov.br
Date: 2021.12.09 12:47:00 -03'00'

**OSÉIAS SANTOS DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**EDNELSON BOOZ
DOMPEL INF E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**

DOMPEL
INFORMATICA E
EQUIPAMENTOS
P/ ESCRITORIO
L:741833850001
06

Assinado de forma
digital por DOMPEL
INFORMATICA E
EQUIPAMENTOS P/
ESCRITORIO
L:74183385000106
Dados: 2021.12.07
10:46:28 -03'00'



CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 018
Pregão Eletrônico nº PE 219/2021 SME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Aos três dias de dezembro de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Superintendente da Secretaria Municipal da Educação, OSÉIAS SANTOS DE OLIVEIRA, CPF: 666.356.240-15**, e de outro lado à empresa **BELNIAKI & CIA**, com sede à AV DOUTOR VICTOR DO AMARAL, 1769, Bairro Centro – Araucária/PR, CEP: 83702-040, CNPJ: 38.438.034/0001-35, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado por **DOMINGOS GABRIEL BELNIAKI, CPF: 019.921.759-93**, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.

BELNIAKI & CIA

Item: 2 - ESTANTE, modular (modelo colméia), dimensões: 1100mm x 400mm x 1000mm, cor ovo, em mdf, para a confecção do móvel, ver anexo a descrição detalhada.

Marca/Modelo: Marca Própria

Valor unitário: R\$448,0000

Quantidade: 305,0000 - UNIDADE

Valor total: R\$136.640,0000

Valor total da empresa: R\$136.640,0000

Item: 3 - ESTANTE, modular (modelo colméia), dimensões: 1300mm x 400mm x 1000mm, cor ovo, em mdf, para a confecção do móvel, ver anexo a descrição detalhada.

Marca/Modelo: Marca Própria

Valor unitário: R\$557,0000

Quantidade: 363,0000 - UNIDADE

Valor total: R\$202.191,0000

Valor total da empresa: R\$202.191,0000

Item: 4 - ESTANTE, modular (modelo colméia), dimensões: 1500mm x 400mm x 1000mm, cor ovo, em mdf, para a confecção do móvel, ver anexo a descrição detalhada.

Marca/Modelo: Marca Própria

Valor unitário: R\$658,0000

Quantidade: 431,0000 - UNIDADE

Valor total: R\$283.598,0000

Valor total da empresa: R\$283.598,0000

Item: 5 - ESTANTE - (COTA ME/EPP/MEI), modular, (modelo colméia), dimensões: 1100mm x 400mm x 1000mm, cor ovo, em mdf, para a confecção do móvel, ver anexo a descrição detalhada.

Marca/Modelo: Marca Própria

Valor unitário: R\$448,0000

Quantidade: 101,0000 - UNIDADE

Valor total: R\$45.248,0000

Valor total da empresa: R\$45.248,0000

Item: 6 - ESTANTE - (COTA ME/EPP/MEI), modular, (modelo colméia), dimensões: 1300 mm x 400 mm x 1000 mm, na cor ovo, em mdf, para a confecção do móvel, ver anexo a descrição detalhada.

Marca/Modelo: Marca Própria

Valor unitário: R\$557,0000

Quantidade: 120,0000 - UNIDADE



CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2021

Valor total: R\$66.840,0000

Valor total da empresa: R\$66.840,0000

Item: 8 - ARMÁRIO, alto, 02 portas, em mdf, cor ovo, dimensões: 800mm (l) x 500mm (p) x 1600mm (h), para confecção do móvel ver anexo: descritivo, desenho técnico e detalhamento no edital de embasamento.

Marca/Modelo: Marca Própria

Valor unitário: R\$745,0000

Quantidade: 503,0000 - UNIDADE

Valor total: R\$374.735,0000

Valor total da empresa: R\$374.735,0000

Item: 9 - ARMÁRIO, médio, 02 portas, cor ovo, dimensões: 800mm (l) x 500mm (p) x 1300mm (h), em mdf, para confecção do móvel ver anexo: descritivo, desenho técnico e detalhamento no edital de embasamento.

Marca/Modelo: Marca Própria

Valor unitário: R\$664,0000

Quantidade: 162,0000 - UNIDADE

Valor total: R\$107.568,0000

Valor total da empresa: R\$107.568,0000

Item: 10 - ARMÁRIO, baixo 02 portas, em mdf, cor ovo, dimensões: 800mm (l) x 500mm (p) x 800mm (h), para confecção do móvel ver anexo: descritivo, desenho técnico e detalhamento no edital de embasamento.

Marca/Modelo: Marca Própria

Valor unitário: R\$484,0000

Quantidade: 190,0000 - UNIDADE

Valor total: R\$91.960,0000

Valor total da empresa: R\$91.960,0000

Item: 13 - MESA, redonda, dimensões: 750mm (h) x 1000mm (diâmetro), cor ovo, tampo em mdf, para a confecção do móvel, ver anexo: descritivo, desenho técnico e detalhamento no edital de embasamento

Marca/Modelo: Marca Própria

Valor unitário: R\$852,0000

Quantidade: 80,0000 - UNIDADE

Valor total: R\$68.160,0000

Valor total da empresa: R\$68.160,0000

Item: 14 - MESA, redonda, dimensões: 750mm (h) x 1200mm (diâmetro), cor ovo, tampo em mdf, para a confecção do móvel, ver anexo: descritivo, desenho técnico e detalhamento no edital de embasamento

Marca/Modelo: Marca Própria

Valor unitário: R\$775,0000

Quantidade: 255,0000 - UNIDADE

Valor total: R\$197.625,0000

Valor total da empresa: R\$197.625,0000

Item: 19 - MESA, retangular com 02 gavetas, dimensões: 1400mm(l) x 700mm(p) x 750mm(h), cor ovo, tampo em mdf ou aglomerado.

Marca/Modelo: Marca Própria

Valor unitário: R\$528,0000

Quantidade: 189,0000 - UNIDADE

Valor total: R\$99.792,0000

Valor total da empresa: R\$99.792,0000



CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2021

Item: 21 - ARMÁRIO - (COTA ME/EPP/MEI), alto, 2 portas, em mdf, cor ovo dimensões: 800 mm (l) x 500 mm (p) x 1600 mm (h), para a confecção do móvel ver anexo: descritivo, desenho técnico e detalhamento no edital de embasamento.

Marca/Modelo: Marca Própria

Valor unitário: R\$745,0000

Quantidade: 167,0000 - UNIDADE

Valor total: R\$124.415,0000

Valor total da empresa: R\$124.415,0000

Item: 24 - MESA - (COTA ME/EPP/MEI), redonda, dimensões: 750mm (h) x 1200mm (diâmetro), cor ovo, tampo em mdf, para a confecção do móvel, ver anexo: descritivo, desenho técnico e detalhamento no edital de embasamento

Marca/Modelo: Marca Própria

Valor unitário: R\$775,0000

Quantidade: 85,0000 - UNIDADE

Valor total: R\$65.875,0000

Valor total da empresa: R\$65.875,0000

Item: 25 - MESA - (COTA ME/EPP/MEI), retangular com 2 gavetas, cor ovo, dimensões: 1400mm (l) x 700mm (p) x 750mm (h), tampo em mdf ou aglomerado.

Marca/Modelo: Marca Própria

Valor unitário: R\$528,0000

Quantidade: 62,0000 - UNIDADE

Valor total: R\$32.736,0000

Valor total da empresa: R\$32.736,0000

Item: 26 - MESA - (COTA ME/EPP/MEI), retangular, dimensões: 1200mm (l) x 700mm (p) x 750mm (h), cor ovo, tampo em mdf, para confecção do móvel ver anexo: descritivo, desenho técnico e detalhamento no edital de embasamento.

Marca/Modelo: Marca Própria

Valor unitário: R\$651,9900

Quantidade: 35,0000 - UNIDADE

Valor total: R\$22.819,6500

Valor total da empresa: R\$22.819,6500

Item: 36 - ARMÁRIO (COTA ME/EPP/MEI), baixo 02 portas, em mdf, cor ovo, dimensões: 800mm (l) x 500mm (p) x 800mm (h), para confecção do móvel ver anexo: descritivo, desenho técnico e detalhamento no edital de embasamento.

Marca/Modelo: Marca Própria

Valor unitário: R\$484,0000

Quantidade: 63,0000 - UNIDADE

Valor total: R\$30.492,0000

Valor total da empresa: R\$30.492,0000

Item: 90 - MESA, coletiva adulto, dimensões: 2000mm (l) x 800mm (p) x 800mm (h), cor ovo, tampo em mdf, pés em tubo de aço para a confecção do móvel, ver anexo: descritivo, desenho técnico e detalhamento no edital de embasamento.

Marca/Modelo: Marca Própria

Valor unitário: R\$747,0000

Quantidade: 133,0000 - UNIDADE

Valor total: R\$99.351,0000

Valor total da empresa: R\$99.351,0000

Item: 92 - MESA - (COTA ME/EPP/MEI), coletiva escolar, dimensões: 2000mm (l) x 700mm (p) x 750mm (h), cor ovo, tampo em mdf, pés em tubo de aço para a confecção do móvel, ver anexo: descritivo, desenho técnico e detalhamento no edital de embasamento.

Marca/Modelo: Marca Própria



CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2021

Valor unitário: R\$979,0000
Quantidade: 114,0000 - UNIDADE
Valor total: R\$111.606,0000
Valor total da empresa: R\$111.606,0000

Item: 100 - MESA - (COTA ME/EPP/MEI), coletiva adulto, dimensões: 2000mm (l) x 800mm (p) x 800mm (h), cor ovo, tampo em mdf, pés em tubo de aço para a confecção do móvel, ver anexo: descritivo, desenho técnico e detalhamento no edital de embasamento.

Marca/Modelo: Marca Própria
Valor unitário: R\$747,0000
Quantidade: 44,0000 - UNIDADE
Valor total: R\$32.868,0000
Valor total da empresa: R\$32.868,0000

Item: 108 - MESA, retangular, para laboratório/informática, dimensões: 1200mm (l) x 700mm (p) x 750mm (h), cor ovo, tampo em mdf, para a confecção do móvel, ver anexo: descritivo, desenho técnico e detalhamento no edital de embasamento.

Marca/Modelo: Marca Própria
Valor unitário: R\$795,0000
Quantidade: 174,0000 - UNIDADE
Valor total: R\$138.330,0000
Valor total da empresa: R\$138.330,0000

Item: 112 - ARMÁRIO - (COTA ME/EPP/MEI), alto, para unidades escolares 2, demais especificações inseridas e previstas em edital.

Marca/Modelo: Marca Própria
Valor unitário: R\$1.329,0000
Quantidade: 75,0000 - UNIDADE
Valor total: R\$99.675,0000
Valor total da empresa: R\$99.675,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$2.432.524,6500

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº PE 219/2021 SME e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

OSEIAS SANTOS DE
OLIVEIRA:6663562
4015

Digitally signed by OSEIAS SANTOS DE OLIVEIRA:66635624015
DN: cn=OSEIAS SANTOS DE OLIVEIRA:66635624015, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco), email=oseiasol@curitiba.pr.gov.br
Date: 2021.12.06 14:34:50 -03'00'

OSÉIAS SANTOS DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DOMINGOS GABRIEL
BELNIAKI:01992175993

Assinado de forma digital por DOMINGOS GABRIEL BELNIAKI:01992175993
Dados: 2021.12.06 11:51:56 -03'00'

DOMINGOS GABRIEL BELNIAKI
BELNIAKI & CIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.943.540/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2010
NOME EMPRESARIAL FARIAS E FARIAS MOVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARIAS MOVEIS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Dispensada *) 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *) 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 600	NÚMERO 500	COMPLEMENTO *****
CEP 88.330-003	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BALNEARIO CAMBORIU
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FARIASEFARIASMOVEIS@GMAIL.COM		TELEFONE (47) 3264-0674
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2022 às 10:31:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

29
3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.868.089/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BOND MOVEIS - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BOND MOVEIS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Dispensada *) 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R CASSIANO RICARDO	NÚMERO 1332	COMPLEMENTO BRCAO FUNDOS
---	-----------------------	------------------------------------

CEP 83.321-090	BAIRRO/DISTRITO VARGEM GRANDE	MUNICÍPIO PINHAIS	UF PR
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@BONDMOVEIS.COM.BR	TELEFONE (41) 3557-4582/ (41) 9842-4732
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2022** às **12:07:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.279.187/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DOPE MOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DOPE MOVEIS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PEDRO EUZEBIO LEMOS	NÚMERO 109	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 83.725-000	BAIRRO/DISTRITO AREA RURAL	MUNICÍPIO ARAUCARIA	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GRUPO@BELNIAKIMOVEIS.COM.BR	TELEFONE (41) 3642-2247
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2022** às **12:07:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.279.187/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DOPE MOVEIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PEDRO EUZEBIO LEMOS	NÚMERO 109	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 83.725-000	BAIRRO/DISTRITO AREA RURAL	MUNICÍPIO ARAUCARIA	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GRUPO@BELNIAKIMOVEIS.COM.BR	TELEFONE (41) 3642-2247
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2022** às **12:07:32** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.655.819/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAW EQUIPAMENTOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANGELINA LEGAT PASINI	NÚMERO 93	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 81.770-330	BAIRRO/DISTRITO ALTO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAWEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 3286-2501
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2022** às **12:08:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.655.819/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANGELINA LEGAT PASINI	NÚMERO 93	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 81.770-330	BAIRRO/DISTRITO ALTO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAWEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 3286-2501
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2022** às **12:08:01** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

32
7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.467.007/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MIKA MANCINI LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDWORLD	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R EUCLIDES DA CUNHA RIBAS	NÚMERO 909	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 83.326-170	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ATUBA I	MUNICÍPIO PINHAIS	UF PR
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS@MEDWORLD.COM.BR	TELEFONE (41) 3669-7111
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2022 às 12:08:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.453.021/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TEDESCHI COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD DA UVA	NÚMERO 1077	COMPLEMENTO SALA 02
---------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP 83.403-144	BAIRRO/DISTRITO OSASCO	MUNICÍPIO COLOMBO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3621-2526
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2022** às **12:08:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 74.183.385/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/1994
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DOMPEL INFORMATICA E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 720	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 88.301-201	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2022** às **12:09:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

35
15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.438.034/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BELNIAKI & CIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BELCENTER	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DOUTOR VICTOR DO AMARAL	NÚMERO 1769	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 83.702-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAUCARIA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPRAS@BELNIAKIMOVEIS.COM.BR	TELEFONE (41) 3642-2247/ (41) 8414-8556
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2022** às **12:10:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.438.034/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BELNIAKI & CIA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DOUTOR VICTOR DO AMARAL	NÚMERO 1769	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 83.702-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAUCARIA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPRAS@BELNIAKIMOVEIS.COM.BR	TELEFONE (41) 3642-2247/ (41) 8414-8556
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2022** às **12:10:40** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



CURITIBA

Nº 116 - ANO XI

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



II- Referida Comissão atuará de acordo com as atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº1688/2013 que tornou público o Regulamento de Normas de Conduta e Processo Administrativo Disciplinar da Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

III- Esta portaria terá o prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias com efeitos a partir de 20 de junho de 2022, ficando automaticamente revogada a Portaria nº 29/2022-Feas.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 17 de junho de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 47

"Reestrutura a 2ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (2022)"

O Diretor Geral da Feas, no uso das atribuições e competência conferidas pelos artigos 13, inciso VIII, alínea "b" e inciso IX do Estatuto da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e artigo 18 do Decreto Municipal nº 1.688 de 20 de dezembro de 2013, RESOLVE:

I- Designar os membros para compor a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar:

TITULARES:

Sílvia Andrea Miranda Ribeiro, matrícula nº 3.448 – Presidente
Edemilson Marcos Ribeiro, matrícula nº 146 – 2º membro
Kathyllin Fiorotti da Silva Brittes, matrícula nº 2.498 – 3º membro

SUPLENTE:

Letícia Alves de Oliveira, matrícula nº 1.572 – Suplente
Lucimara Camargo Cordeiro, matrícula nº 4.846 – 2º suplente
Any Caroline Batista Fernandes de Andrade, nº 1.190 – 3º suplente

II- Referida Comissão atuará de acordo com as atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.688/2013 que tornou público o Regulamento de Normas de Conduta e Processo Administrativo Disciplinar da Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

III- Esta portaria terá o prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias com efeitos a partir de 14 de junho de 2022, ficando revogada a Portaria nº 15/2022-Feas.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 17 de junho de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 48

"Designa servidores para atuarem como pregoeiros nos processos licitatórios."

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal nº 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na Lei Federal nº 10.520/02, e no Decreto Municipal nº 1.235/2003.

RESOLVE:



CURITIBA

Nº 116 - ANO XI

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

Pregoeiros:

Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277
Mirelle Pereira Fonseca - matrícula n.º 1822
William César Barboza - matrícula n.º 1828
Veridiane De Paula Macedo Soto Maior - matrícula n.º 3873

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

Art. 3º Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 4º Caberá aos servidores à inclusão no Sistema BIONEXO E PUBLINEXO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto na Artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 5º O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições contrárias.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 17 de junho de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Edital nº01/2021"

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, obedecendo à ordem classificatória geral, e portadores de deficiência, os quais deverão comparecer a Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161, Pinheirinho, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário estipulado na correspondência eletrônica (e-mail), enviada aos candidatos, para se submeterem ao exame médico admissional, sob pena de eliminação do certame, além da entrega dos documentos elencados no edital, inclusive da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e 2 (duas) fotos 3x4.

Alertamos que a não apresentação da documentação constante dos itens 8.3 e 8.6 do Edital implica na desclassificação do candidato.

O candidato deverá comparecer na **Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161, Pinheirinho, sala 211 - Mini Auditório - Segundo andar, nesta Capital, no dia 23 de Junho de 2022 às 09h00min.**

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 20 de junho de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

49



CURITIBA

Nº 116 - ANO XI
CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



II- Referida Comissão atuará de acordo com as atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº1688/2013 que tornou público o Regulamento de Normas de Conduta e Processo Administrativo Disciplinar da Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

III- Esta portaria terá o prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias com efeitos a partir de 20 de junho de 2022, ficando automaticamente revogada a Portaria nº 29/2022-Feas.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 17 de junho de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 47

"Reestrutura a 2ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (2022)"

O Diretor Geral da Feas, no uso das atribuições e competência conferidas pelos artigos 13, inciso VIII, alínea "b" e inciso IX do Estatuto da Fundação Estatal de Atenção à Saúde -- Feas e artigo 18 do Decreto Municipal nº 1.688 de 20 de dezembro de 2013, RESOLVE:

I- Designar os membros para compor a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar:

TITULARES:

Silvia Andrea Miranda Ribeiro, matrícula nº 3.448 – Presidente

Edemilson Marcos Ribeiro, matrícula nº 146 – 2º membro

Kathyllin Fiorotti da Silva Brittes, matrícula nº 2.498 – 3º membro

SUPLENTE:

Letícia Alves de Oliveira, matrícula nº 1.572 – Suplente

Lucimara Camargo Cordeiro, matrícula nº 4.846 – 2º suplente

Any Caroline Batista Fernandes de Andrade, nº 1.190 – 3º suplente

II- Referida Comissão atuará de acordo com as atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.688/2013 que tornou público o Regulamento de Normas de Conduta e Processo Administrativo Disciplinar da Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

III- Esta portaria terá o prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias com efeitos a partir de 14 de junho de 2022, ficando revogada a Portaria nº 15/2022-Feas.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 17 de junho de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 48

"Designa servidores para atuarem como pregoeiros nos processos licitatórios."

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal nº 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na Lei Federal nº 10.520/02, e no Decreto Municipal nº 1.235/2003.

RESOLVE:



CURITIBA

Nº 116 - ANO XI
CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

Pregoeiros:

Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277

Mirelle Pereira Fonseca - matrícula n.º 1822

William César Barboza - matrícula n.º 1828

Veridiane De Paula Macedo Sotto Maior - matrícula n.º 3873

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

Art. 3º Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 4º Caberá aos servidores à inclusão no Sistema BIONEXO E PUBLINEXO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto na Artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 5º O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições contrárias.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 17 de junho de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Edital nº01/2021"

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, obedecendo à ordem classificatória geral, e portadores de deficiência, os quais deverão comparecer a Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161, Pinheirinho, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário estipulado na correspondência eletrônica (e-mail), enviada aos candidatos, para se submeterem ao exame médico admissional, sob pena de eliminação do certame, além da entrega dos documentos elencados no edital, inclusive da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e 2 (duas) fotos 3x4.

Alertamos que a não apresentação da documentação constante dos itens 8.3 e 8.6 do Edital implica na desclassificação do candidato.

O candidato deverá comparecer na Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161, Pinheirinho, sala 211 - Mini Auditório - Segundo andar, nesta Capital, no dia 23 de Junho de 2022 às 09h00min.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 20 de junho de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Handwritten initials/signature

Zimbra

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Análise minuta edital PE - móveis para escritório

De : Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br> qua, 06 de jul de 2022 14:23
Assunto : Re: Análise minuta edital PE - móveis para escritório 1 anexo
Para : Juliano Eugenio da Silva <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezado,

Minuta analisada e aprovada.

Atenciosamente,



Fabiana Martins
Coordenadora de Compras
(41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Para:** "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviadas:** Terça-feira, 5 de julho de 2022 14:40:40**Assunto:** Análise minuta edital PE - móveis para escritório

Prezada,

Segue minuta do edital de embasamento referente ao Pregão Eletrônico que tem por objeto o "*Registro de preços para futuro fornecimento de móveis para escritório*" (PA 171/2022) para **análise e aprovação**.

Favor verificar os destaques em vermelho. Caso alguma alteração seja feita, favor destacar.

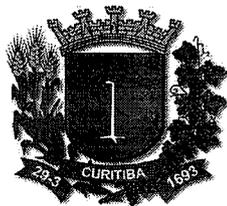
Paz e Bem,



assinatura.png

30 KB





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Memorando 176/2022 – CPL

Em 07 de maio de 2022

À Assessoria Jurídica Feas:

Encaminhamos a Minuta de Edital de Embasamento de Pregão Eletrônico referente ao Processo Administrativo nº 171/2022, *para análise e posicionamento jurídico*.

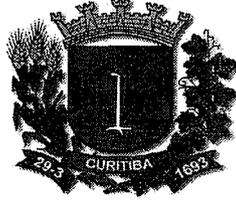
O referido processo administrativo diz respeito a “*Registro de preços para futuro fornecimento de móveis para escritório*”.

Elaboramos o Edital com base nas informações enviadas pelo setor solicitante.

A Publicação dar-se-á no Diário Oficial – atos do município de Curitiba, além do respectivo site da Feas.

Respeitosamente,


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

MINUTA
EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº 125/2022.

Pregão Eletrônico nº xxx/2022.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas informa que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “*Registro de preços para futuro fornecimento de móveis para escritório*”.

Propostas, documentos e lances: Serão recebidos, exclusivamente, através da internet no portal de compras governamentais (www.compras.gov.br), nos seguintes prazos:

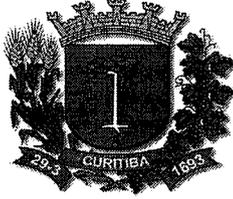
Início do recebimento das propostas, documentos de habilitação e complementares	08:00 h do dia xx de xxxx de 2022
Término do recebimento das propostas, documentos de habilitação e complementares	08:00 h do dia xx de xxxx de 2022
Início da sessão pública de disputa	09:00 h do dia xx de xxxx de 2022

Informação: considerando a legislação vigente, este pregão será de participação exclusiva para ME/EPP.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2022.

Juliano Eugenio da Silva

Pregoeiro



1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas torna público que realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, através do Portal de Compras Governamentais (www.compras.gov.br). A licitação será do tipo “**menor preço por item**”. Legislação aplicável: lei n.º 8.666/93; lei n.º 10.520/2002; lei complementar n.º 123/2006; disposições dos decretos municipais n.º 1.235/2003; 2.028/2011; 104/2019; 290/2016; e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, além do contrato de gestão celebrado entre o município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 171/2022 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas.

1.2. **O valor máximo estimado deste Pregão Eletrônico é de R\$ 129.996,37.**

1.3. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

2 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

2.1. O Pregoeiro e equipe de apoio designados por meio da Portaria n.º 48/2022 – Feas, responsáveis por este Pregão Eletrônico são:

Pregoeiro:

Juliano Eugenio da Silva.

Equipe de Apoio

Veridiane De Paula Macedo Sotto Maior;

Mirelle Pereira Fonseca.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

2.2. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão será conduzido e julgado por um dos agentes designados como equipe de apoio.

2.3. O julgamento da licitação dar-se-á pelo Pregoeiro, com base nas condições previstas neste edital.

2.3.1. Havendo necessidade de análise técnica para aferir relação de compatibilidade da oferta da licitante com as condições exigidas em edital, o órgão promotor ficará responsável por essa avaliação.

3 – Objeto da licitação

3.1. O objeto desta licitação é “**Registro de preços para futuro fornecimento de móveis para escritório**”, conforme especificações contidas neste edital, seus anexos e no formulário proposta eletrônico.

3.2. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão as últimas.

3.3. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes anexos:

Anexo 1 – Termo de Referência.

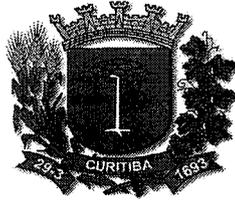
Anexo 2 – Justificativas de preços e orçamentos balizadores

Anexo 3 – Minuta da ata de registro de preços.

Anexo 4 – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

4 – Das impugnações, esclarecimentos e comunicados

4.1. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser:



4.1.1. Protocolada na sede da Feas, no endereço constante no cabeçalho deste termo;

4.1.2. Apresentada através do sistema de compras governamentais.

4.1.3. no seguinte endereço eletrônico:
julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

4.1.4. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no portal de compras governamentais para ciência de todos os interessados. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no portal de compras governamentais.

4.1.5. O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 1 (um) dia útil.

4.2. Eventuais impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até as 17 horas do dia XXXXX, dois dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

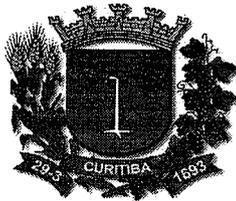
4.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser:

4.3.1. Protocolada na sede da Feas, no endereço constante no cabeçalho deste termo;

4.3.2. Apresentada através do sistema de compras governamentais;

4.3.3. no seguinte endereço eletrônico:
julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

4.4. A impugnação será julgada em até um dia útil, a contar da data de seu expresso recebimento e a resposta será disponibilizada no site de compras governamentais.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

42
J

4.5. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no portal de compras governamentais; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

4.6. As solicitações feitas fora dos meios e prazos aqui estipulados não serão conhecidas.

4.7. É de responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.

4.8. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico

5 – Condições De Participação

5.1. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

5.2. Somente poderão participar da presente Licitação aqueles que:

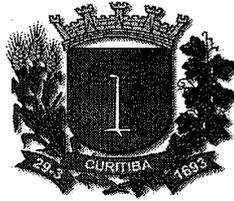
5.2.1. Satisfaçam integralmente as condições deste Edital;

5.2.2. Estejam regularmente estabelecidos no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam incorporados ao objeto do presente Pregão Eletrônico e que execute atividade pertinente e compatível com este objeto.

5.2.3. A participação nesse certame é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2.4. Estejam cadastradas no sistema compras governamentais.

JS



5.3. Não poderão participar desta licitação:

5.3.1. (quanto aos itens exclusivos) Microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que se utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.3.2. (quanto aos itens exclusivos) As licitantes que se enquadrem no previsto do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

5.3.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer esfera federativa ou suspensas de licitar ou impedidas de contratar com o Município de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da sanção;

5.3.4. nenhum servidor, seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau poderá ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho de empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município, sob pena de demissão, nos termos do art. 98 da Lei Orgânica do Município;

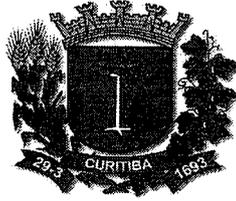
5.3.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.3.6. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

5.4. Os Secretários Municipais, o Procurador-Geral do Município, os ocupantes de cargo em comissão, os de função de confiança, bem como todos os servidores e empregados públicos Municipais, da Administração Direta e Indireta, não poderão firmar contrato com o Município antes de decorridos 90 (noventa) dias após findos os respectivos vínculos.

5.5. Nesta licitação não será aceita a participação de empresas em consórcio.

JS



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

43
75

5.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

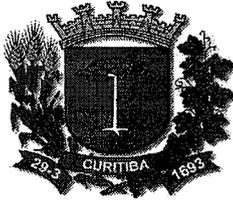
5.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente.

J5



5.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

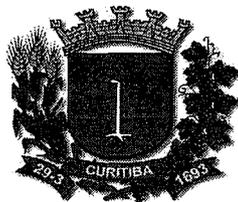
6 – Credenciamento

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site www.compras.gov.br.

6.3. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras governamentais, no sítio www.compras.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.4. Os interessados em participar desta licitação, preferencialmente, também poderão estar inscritos no Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras): <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

6.5. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Feas responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

6.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

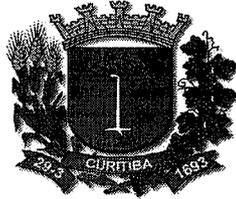
6.9. É de exclusiva responsabilidade da empresa interessada a solicitação e manutenção de sua respectiva chave de acesso perante o provedor do sistema compras governamentais.

6.10. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.10.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos exigidos no edital, proposta com a



descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



8 – Do preenchimento da proposta

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário do item;

8.1.2. Marca;

8.1.3. Fabricante;

8.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.1.5. Neste campo descrição, as propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente, tais como nome, CNPJ, telefone, e-mail, etc., sob pena de desclassificação.

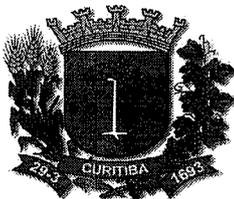
8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste edital, sob pena de desclassificação.



8.7. Não serão aceitas propostas e/ou documentos encaminhados fora do horário determinado nem em outro meio que não através do portal de compras governamentais.

8.8. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

8.8.1. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

8.8.2. Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

8.8.3. Está de acordo com todos os termos editalícios;

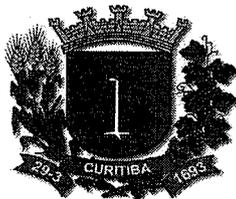
8.8.4. Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

8.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação no sistema eletrônico terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

9 – Abertura da sessão pública e classificação das propostas

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

46
23

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10 – Formulação dos lances: modo de disputa aberto e fechado

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

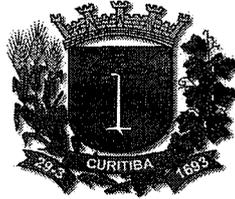
10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.5.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleato-

J



riamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.5.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

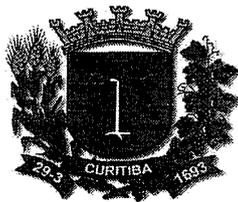
10.5.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.5.5. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.6. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

47
N

10.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.10. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

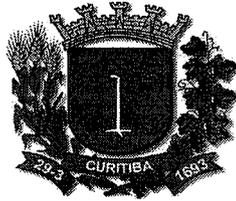
10.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.12. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

10.12.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.12.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

J



10.12.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.12.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.13. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

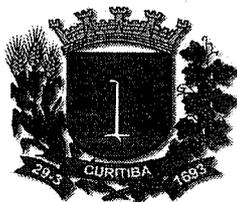
10.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.17. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

11 – Envio da proposta de preços



11.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.4. A proposta deverá conter:

11.4.1. Proposta de preços, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

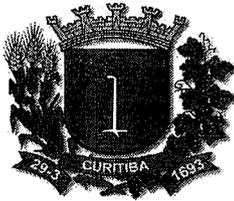
11.4.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo, com no máximo quatro casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.4.4. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.4.5. Indicação de fabricante, marca e modelo, bem como catálogo comercial com o produto a ser fornecido.

11.4.6. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação.

11.5. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.



12 – Da aceitabilidade da proposta

12.1. Encerrada a etapa de negociação e envio de documentos, a sessão será suspensa para que o pregoeiro examine a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos. Para tanto, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Feas.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

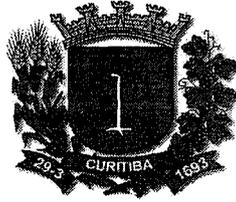
12.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

12.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

Js



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

12.3.3.1. o critério de análise será o constante no descritivo contido no Anexo I.

12.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.3.5. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

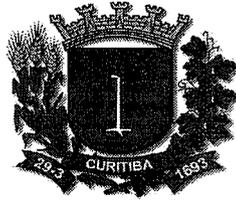
12.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

12.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

12.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

12.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessí-



vel a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13 – Julgamento Da Habilitação

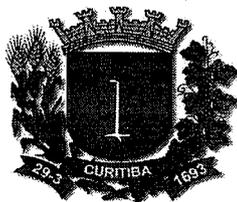
13.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

13.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

13.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;



13.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira. O documento de qualificação técnica abaixo exigido deverá ser enviado junto à proposta eletrônica, como forma de anexo.

13.7. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

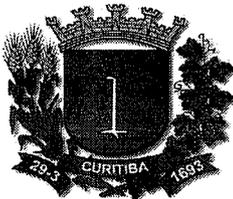
13.8. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar as certidões válidas.

13.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

13.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

50
7

JS



13.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.13 Ressalvado o disposto no item 5.3 (documentos abrangidos pelo Sifcaf), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.14. Habilitação jurídica:

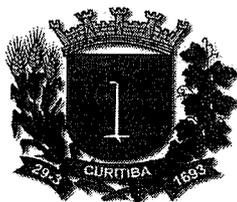
13.14.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.14.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.14.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.14.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.14.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

51
7

13.14.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.14.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.14.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.15. Regularidade fiscal e trabalhista:

13.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.15.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

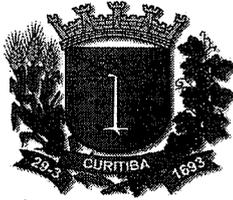
13.15.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.15.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.15.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.15.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante

JS



declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.15.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

13.15.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.16. Qualificação Econômico-Financeira.

13.16.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

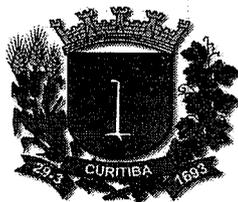
13.16.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2021.

13.16. 2.1. A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

52
J

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC
LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG
ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
LG = -----
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG
ATIVO TOTAL
SG = -----
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

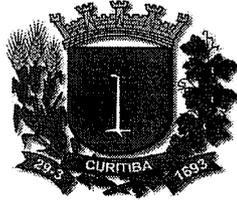
13.16.2.2.Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.

13.16. 2.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, patrimônio líquido positivo (Decreto Municipal 104/2019, art. 10, § 3º).

13.17. Qualificação técnica (deverá se anexada no ato do envio da proposta eletrônica).

Comprovação de aptidão através de no mínimo **01 (um) atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

J



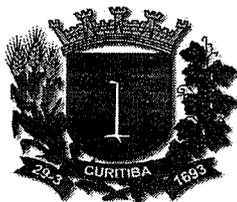
13.18. No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (SICAF ou eventualmente e-compras), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

13.19. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, o Pregoeiro não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via sistema do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

13.20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.20.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

13.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.23. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

13.24. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

13.25 O licitante não cadastrado no SICAF ou e-compras deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital.

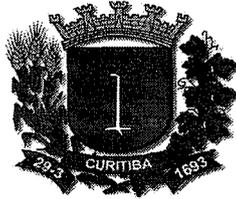
13.26. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos no SICAF.

13.27. A Feas fará a análise da documentação para classificação da proposta a partir dos documentos anexados, bem como consulta aos sites oficiais acima apontados. Caso haja desconformidade com o solicitado a empresa será desclassificada e/ou inabilitada.

13.28. A data para a divulgação do resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na plataforma de compras governamentais, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

13.30. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14 – Dos Recursos



14.1. Declarado o vencedor, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento.

14.2. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no portal de compras governamentais.

14.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

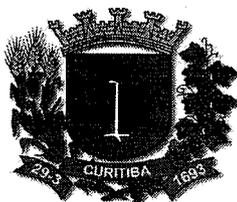
14.4. Uma vez admitida a intenção, abrir-se-á então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

14.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá poder:

14.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão dado o recurso interposto;



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

14.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que decidirá.

14.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação

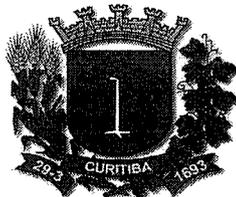
15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

15.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços.

16 – Da Ata De Registro De Preços

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. Integrará a Ata de Registro de Preços, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

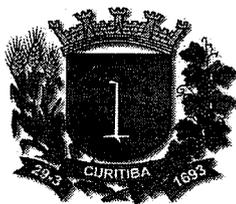
16.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, se apresentada motivação para tanto e desde que devidamente aceita pela Feas.

16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o cadastro de reserva com o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

16.7. Sempre que o primeiro classificado não atender à convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas, inclusive quanto ao preço, nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016.

16.8. Quando os primeiros classificados, signatários da Ata de Registro de Preços, estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes que compõem o cadastro de



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

55
J

reserva ou as remanescentes poderão ser chamadas, obedecendo à ordem de classificação, para assiná-la.

16.9. Quando houver a necessidade de contratação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva ou remanescentes, serão realizados os procedimentos para a habilitação, sendo condição para a contratação o cumprimento integral de todas as condições previstas no Edital de licitação.

16.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida.

16.11. O Contratante, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e a qualquer momento, poderá convocar a Contratada para negociar a redução dos preços registrados, se porventura constatar que os preços registrados estão incompatíveis com os preços de mercado.

16.12. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses.

16.13. Serão publicados no Diário Oficial do Município, trimestralmente, os valores unitários utilizados pelos órgãos do Município de Curitiba, referentes a este Pregão Eletrônico.

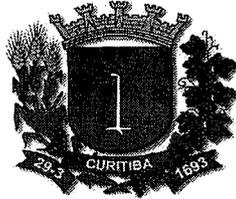
16.14. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

17 – Do cadastro de reserva de fornecedores

17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada e, nessas condições, após a homologação do certame, em até duas horas, poderão dar o aceite para participar do cadastro de reserva.

17.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

J



17.3. Havendo uma ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estas serão classificadas segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva, mediante publicação de relatório

17.4. Esta ordem de classificação das licitantes registradas deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o mais bem colocado no certame não assine a ata, tenha seu registro cancelado ou na impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016.

18 – Da Ordem De Compra

18.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

18.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

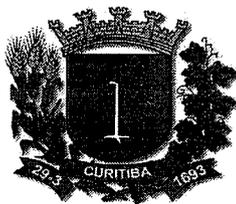
18.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

18.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 15 dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

18.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

18.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

JS



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

18.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA

Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

18.4.4. Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha:

localizada na Rua Carlos Klemtz, n.º 1883, bairro Fazendinha, Curitiba PR. CEP 81320-510.

18.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

18.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, n.º: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

19 – Das obrigações

19.1. Após a emissão da ordem de compra/assinatura do contrato, as partes assumem obrigações recíprocas.

19.2. As obrigações da Contratada e do Contratante são as descritas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

19.3. As despesas decorrentes da entrega do objeto em desacordo com as condições impostas na licitação são de responsabilidade da Contratada.

19.4. É vedada a troca da marca e/ou do modelo do produto ofertado, sob pena da recusa pela Feas e possibilidade de abertura de procedimento de penalização.

19.5. Ficam designados como Gestor e Suplente da contratação decorrente deste Pregão Eletrônico e para o exercício das atribuições constantes do artigo 17 e outros correlatos do Decreto Municipal nº 610/2019, os respectivos servidores: Fabiana Martins (mat. 1427) e Edemilson Marcos Ribeiro (mat. 146).

20 – Do Pagamento

20.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almojarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

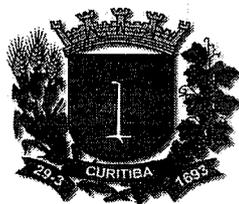
20.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

21 – Das Penalidades

21.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

21.1.1. Advertência.

21.1.2. Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

57
N

21.1.3. Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 21.1.2. e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

21.1.4. As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

21.1.5. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

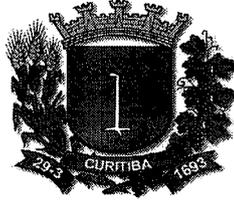
21.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

21.2. As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

21.3. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

21.4. Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no

Js



período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

21.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

21.6. Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

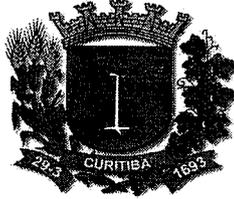
21.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

22 – Disposições Gerais

22.1. Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar no todo ou em parte a presente licitação visando o interesse da Administração Pública, devendo anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei Federal nº 8666/93.

22.2. Farão parte integrante da ata de registro de preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste edital de embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

22.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.



22.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

22.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

22.5.1. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;

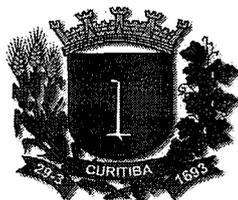
22.5.2. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;

22.5.3. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

22.6. Na falta de documentos citados no item 22.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

22.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

22.8. Conforme o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, a oferta e a apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.



22.9. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

22.10. Se durante a licitação ou a contratação a Feas entender pela necessidade de envio do bem entregue para análise e avaliação laboratorial, todos os custos referentes ao procedimento serão de responsabilidade da licitante/Contratada.

22.11. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

22.12. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

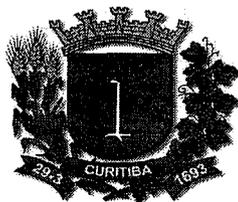
22.13. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

22.14. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante, derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

22.15. As licitantes e a Contratada devem observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.15.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

J



22.15.1.1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

22.15.1.2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

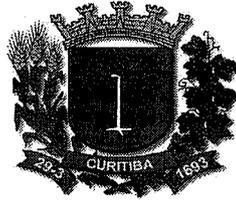
22.15.1.3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

22.15.1.4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

22.15.1.5. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.16. Nos casos em que forem constatadas a prática de atos contra a Administração Pública Municipal, será aplicável o Decreto Municipal nº 1671/2019, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública municipal e dá outras providências

22.17. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.



22.18. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

22.19. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

22.20. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no portal de compras governamentais, dentro do prazo estipulado.

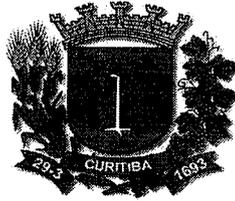
22.21. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas de suas causas.

22.22. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

22.23. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação, bem como dos lances ofertados, aos quais fica irrestritamente vinculada.

22.24. Em nenhuma fase do processo será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da licitante, fornecedor ou de funcionário para justificar equívocos cometidos pela empresa no processo, em quaisquer das fases da licitação ou da execução do contrato.

22.25. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

22.26. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

22.27. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

22.28. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da plataforma compras governamentais em caso de contradição documental.

22.29. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sr. Juliano Eugenio da Silva, julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.

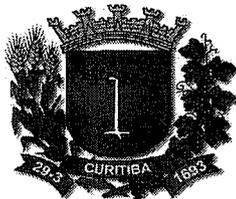
22.30. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

22.31. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2022.


Juliano Eugenio da Silva

Pregoeiro



Anexo 1

Termo De Referência

Processo Administrativo nº: 171/2022.

1. Objeto:

Registro de preços para futuro fornecimento de móveis para escritório.

2. Justificativa:

Os móveis para escritório, listados no termo de referência deste processo licitatório, são essenciais pois destinam-se a manter abastecidas as unidades da Feas dos itens para consumo administrativo, bem como atendem a necessidade organizacional dos setores. Solicitamos para a aquisição destes produtos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas. Por se tratar de produtos de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados bens comuns e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão. Por fim, considerando o disposto na legislação vigente este certame será exclusivo para participação de ME/EPP.

3. Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

Item 1: código 220296 – armário alto 2 portas (l x p x h (mm): 800 x 500 x 1500)

Quantidade: 40 unidades

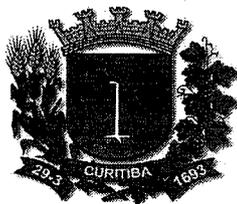
Valor máximo permitido: R\$ 1.168,33

Descritivo:

Medidas: l x p x h (mm): 800 x 500 x 1500 (Obs: considerando 150mm de pé embutido na (h) do móvel).

CAIXA/ESTRUTURA: Fabricada em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas em

Js



laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor bege ou ovo com acabamento texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas de PVC texturizada, na cor do móvel. A caixa/estrutura é dividida em base, laterais e barras de sustentação (frontais e posteriores). A montagem do móvel deverá ser com parafusos tipo mini-fix. A escolha da cor do móvel dar-se-á no momento da emissão da ordem de compra.

FUNDO: Fabricado em MDF, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão na cor bege, ovo ou branco, com acabamento texturizado. A montagem deverá ser com parafusos tipo mini-fix.

PRATELEIRAS INTERNAS: Fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor bege, ovo ou branco com acabamento texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas de PVC texturizada, na cor do móvel. Contendo 03 prateleiras, espessura de 18mm no mesmo material e cor do móvel, dispostas de maneira uniforme dentro do móvel. Sendo 01 estrutural utilizando sistema de montagem com parafusos mini-fix. Para o apoio das prateleiras, utilizar dispositivos para regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha.

TAMPO: Fabricado em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 25mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor bege, ovo ou branco com acabamento texturizado.

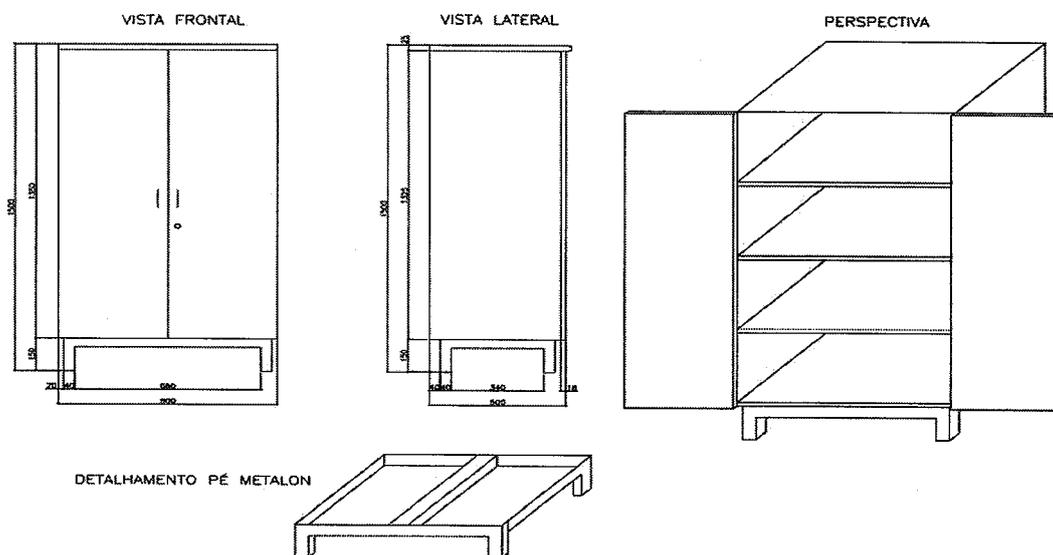
Bordas/topos laminadas com fitas de PVC texturizada, na cor do móvel. As bordas frontais são arredondadas em 180° (post – forming) e revestidas em PVC.

PORTAS: Fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor bege, ovo ou branco com acabamento texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas de PVC texturizada, na cor do móvel. As bordas verticais são arredondadas (post – forming) e as bordas

horizontais são revestidas em PVC. Dobradiças utilizadas: (35mm, com referência de ângulo P/ONO: 045HI/10-05 SLINE ON CURVA C52). Fechadura utilizada: (ref. 861/31mm), colocada no meio da porta, 50mm abaixo do puxador).

PUXADORES: Fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento cromado, com distância entre os furos de 128mm. **PÉS:** Fabricados em tubo em aço carbono galvanizado de 40mm x 40mm, parede de 1,50mm, com regulagem de altura tipo rosca, com buchas metálicas. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda MIG, não aparentes.

Obs: Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação devem receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor branca com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.



Item 2: código 220295 – armário modular 02 portas, tampo em MDF

(l x p x h (mm): 800 x 500 x 900)

Quantidade: 40 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 951,33



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Descritivo:

MEDIDAS: l x p x h (mm): 800 x 500 x 900 (Obs: considerando 150mm de pé embutido na (h) do móvel)

CAIXA/ESTRUTURA: Fabricada em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor bege ou ovo com acabamento texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas de PVC texturizada, na cor do móvel. A caixa/estrutura é dividida em base, laterais e barras de sustentação (frontais e posteriores). A montagem do móvel deverá ser com parafusos tipo mini-fix.

FUNDO: Fabricado em MDF, com espessura de 6mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor bege, ovo ou branco com acabamento texturizado. A montagem deverá ser parafusada e colada.

PRATELEIRA INTERNA: Fabricada em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor bege, ovo ou branco com acabamento texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas de PVC texturizada, na cor do móvel. Contendo 01 prateleira, espessura de 18mm no mesmo material e cor do móvel, centralizada na parte interna. Para o apoio das prateleiras, utilizar dispositivos para regulação de altura, niquelado, tipo cadeirinha.

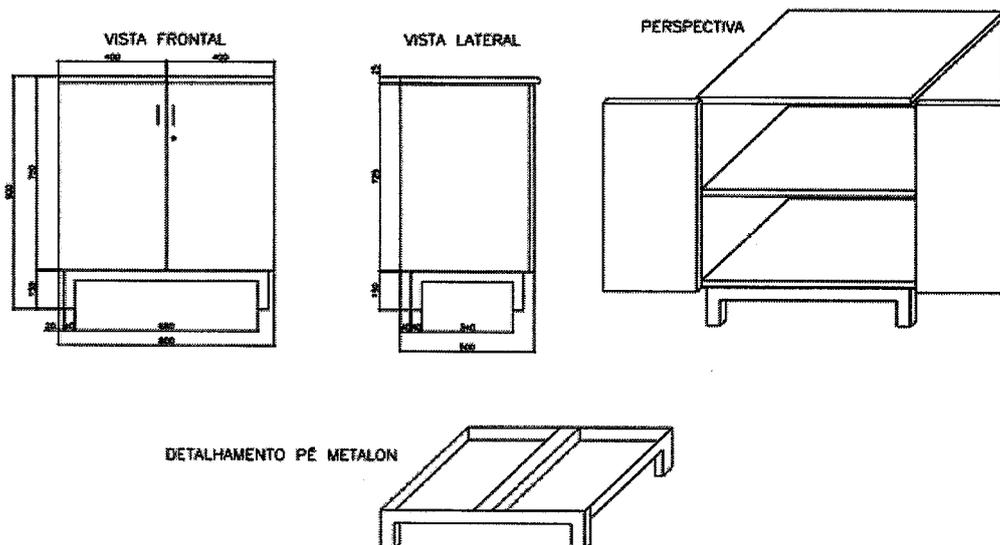
TAMPO: Fabricado em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 25mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão na cor bege, ovo ou branco com acabamento texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas de PVC texturizada, na cor do móvel. As bordas frontais são arredondadas em 180° (post – forming) e revestidas em PVC.

PORTAS: Fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas com laminado

decorativo melamínico de baixa pressão, na cor bege, ovo ou branco com acabamento texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas de PVC texturizada, na cor do móvel. As bordas verticais são arredondadas (post – forming) e as bordas horizontais são revestidas em PVC. Dobradiças utilizadas: (35mm, com referência de ângulo P/ONO: 045HI/10-05 SLINE ON CURVA C52).

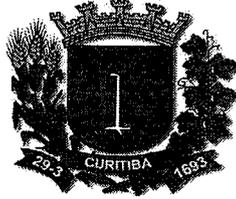
PUXADORES: Fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento cromado, com distância entre os furos de 128mm. PÉS: Fabricados em tubo em aço carbono galvanizado de 40mm x 40mm, parede de 1,50mm, com regulagem de altura tipo rosca, com buchas metálicas. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda MIG, não aparentes.

Obs: Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação devem receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor branca com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.



Item 3: código 221426 – banco giratório a gás com encosto

O banco giratório deve possuir regulagem de altura através de alavanca com sistema a gás. Altura deve variar entre 50 cm e 60cm. O assento e encosto devem



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

ser confeccionados com espuma injetada de alta densidade, ambos revestidos em courvim lavável na cor preta. A base giratória deve ser confeccionada em nylon com 5 pés com rodízios giratórios. O sistema de pistão deve possuir uma capa protetora. O banco deverá suportar até 110 Kg.

Quantidade: 10 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 723,33



Item 4: código 219548 – mesa de trabalho retangular (l x p x h (mm): 1300 x 700 x 750)

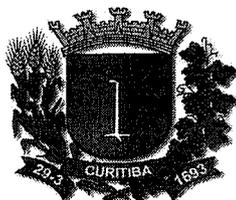
Quantidade: 40 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 825,00

Descritivo:

MEDIDAS: l x p x h (mm): 1300 x 700 x 750

TAMPO: Fabricado em MDF, na cor bege ou ovo tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 25mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor do móvel, com acabamento texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas de PVC de 03mm de espessura, na cor do móvel. Bordas arredondadas. Para fixação do tampo, utilizar bucha expansiva, em latão, de 06mm com parafuso de aço.



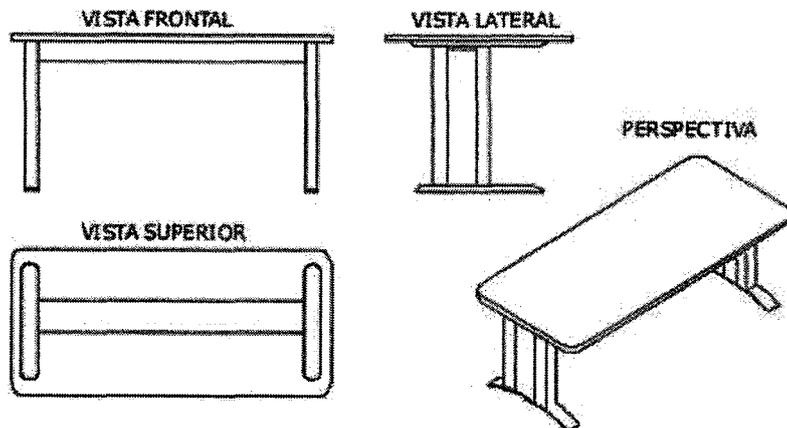
SAIA DA MESA: Fabricada em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor bege, ovo ou branco com acabamento texturizado. A saia da mesa deverá ter 400 mm (h). Deverá ser fixada com parafusos mini-fix.

ESTRUTURA: Composto por base inferior em aço industrial tubular oblongo 60 x 30mm, com parede de 1,50 de espessura sem ponteira plástica. O pórtico confeccionado em aço tubular semi-oblongo de 60 x 25mm com parede de 1,50mm de espessura, contendo espaço de 120mm entre si para passagem de rede elétrica, lógica e telefônica. Tampa facilmente removível fabricada em chapa de aço dobrado com encaixe e espessura de 1,20mm, com saque frontal para livre instalação e manutenção, aberturas superior e inferior na chapa interna que será fixa. Na parte superior deverá conter chapa de aço de 1" x ¼ com tamanho de 450mm. Contendo um pé de canto confeccionado em tubo de 3" com parede de 0,2mm unido entre si por calha estrutural fabricada em chapa de aço de 0,2mm de espessura contendo compartimento com 03 (três) vias para passagem de fios e encaixe para tomadas. Utilizar buchas metálicas para sapatas antiderrapantes com diâmetro de 3,4mm na área de contato com o piso, injetadas em polipropileno de alta densidade. A montagem dos pés por gabarito e pelo processo de solda mig, não aparentes.

Obs: Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preta com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.

JS

MESA DE TRABALHO



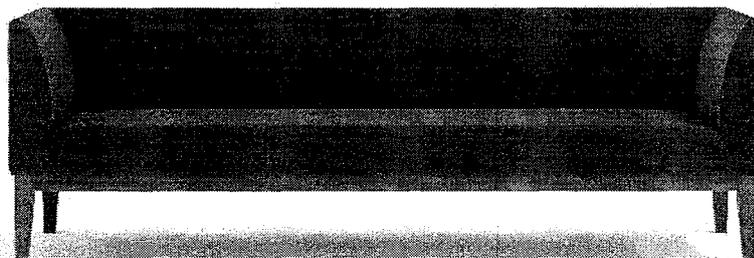
*Desenho Meramente Ilustrativo

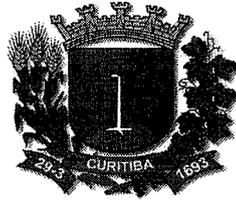
Item 5: código 221439 – Sofá 3 lugares

Sofá 3 lugares confeccionado em madeira. A estrutura dos braços e encosto deverá ser composto de alumínio com fibra sintética. As almofadas do assento e encosto deverá possuir densidade mínima de D-26 (kg/m^3), serem revestidas em tecido impermeável na coloração bege metrópole. Caso haja de madeira da estrutura expostas deverá ser na coloração clara. A largura mínima do sofá deverá ser de 220 cm.

Quantidade: 01 unidade

Valor máximo permitido: R\$ 4.976,67

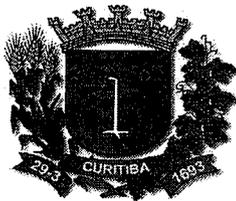




4. Condições Gerais Para Cotação

1. A licitante deverá cotar produtos novos. Não serão aceitos produtos reformados ou recondicionados. Dessa forma, os produtos deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais.
2. Os equipamentos deverão ser entregues com todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento, nas configurações e padrões especificados pelo fabricante.
3. As empresas vencedoras deverão oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para seus produtos ofertados; comprometendo-se a substituí-los dentro deste período caso apresentem defeitos de fabricação, além de assistência técnica especializada em caso de mau funcionamento, sem ônus adicionais de qualquer espécie à Feas. Caso o descritivo do produto constante neste edital especificar uma garantia de maior período, prevalece a mais vantajosa à Feas, a saber, a de maior tempo.
4. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.
5. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.). Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante.
6. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas em Edital de Embasamento.
7. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 15 dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

7.1. Hospital do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

7.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

7.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

7.4. Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha: localizada na Rua Carlos Klemtz, n.º 1883, bairro Fazendinha, Curitiba PR. CEP 81320-510.

8. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

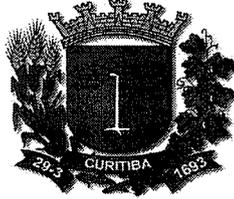
9. A entrega deverá ocorrer em estrita obediência ao solicitado pela Feas através das Ordens de Compra em todas as suas especificidades, tanto no que diz respeito a quantidades e locais, quanto a quaisquer outras características ali presentes.

10. Caso a Feaes julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas.

5. Da proteção de dados

1. A Contratada, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da Contratante. No manuseio dos dados a Contratada deverá:

1.1. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de



todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

1.2. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da contratante;

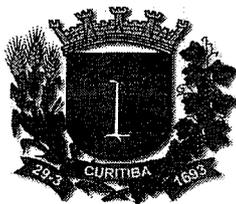
1.3. Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da contratante, quer direta ou indiretamente. Caso a contratada seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

1.4. Notificar a contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela Contratada, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo: Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:



Feas

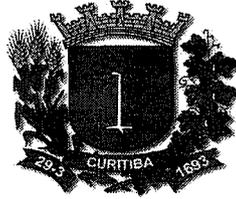
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação, disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA."

Curitiba, 05 de julho de 2022.

Fabiana Martins
Gestora do Contrato



Anexo 2

Justificativas de preços e orçamentos balizadores

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Itens 1, 2 e 3 (média dos 3 menores orçamentos): foi considerada a média dos 3 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Item 4 (média dos 2 menores orçamentos): foi considerada a média dos 2 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Item 5 (média de todos os orçamentos): foi considerada a média de todos os orçamentos.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Desta forma reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

Seguem orçamentos referenciadores:



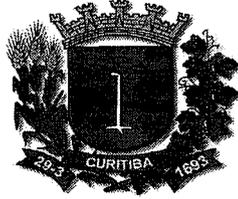
Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
 3º andar
 Capão Raso – Curitiba/PR
 CEP 81.130-160
 (41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Item	Código	Material	Especificação	Quantidade	Bond Móveis Eireli. CNPJ: 24.868.089/0001-70	Dope Móveis Ltda. Me CNPJ: 08.279.187/0001-16	Farias E Farias Comercio de Móveis Ltda Epp CNPJ: 11.943.540/0001-25	MA W Com. de Móveis e Equip. Ltda CNPJ: 26.655.819/0001-80	Milva Mancini Ltda. CNPJ: 10.467.087/0001-71	Tedeschi Comercio de Móveis e Serviços CNPJ: 25.463.021/0001-63	Ata de Registro de Preços Nº 005/2021 PE 219/2021 SME	Ata de Registro de Preços Nº: 018/2021 SME	Último Preço	Preço Escolhido	Valor Total
1	220296	Armário Alto 2 Portas (l x p x h (mm): 800 x 500 x 1500)	unid	40	2.300,00	1.460,00	1.300,00	2.400,00				745,00	1.012,00	1.168,33	46.733,20
2	220295	Armário Modular 2 Portas, Tampo em MDF (l x p x h (mm): 800 x 500 x 900)	unid	40	1.950,00	1.220,00	1.150,00	2.200,00				484,00	733,90	951,33	38.053,20
3	221426	Banco Giratório a Gás com Encosto - revestimento em couvrin na cor preta	unid	10			1.100,00	980,00	640,00	550,00			1ª compra	723,33	7.233,30
4	219548	Mesa de trabalho retangular (l x p x h (mm): 1300 x 700 x 750)	unid	40	2.100,00	1.356,00	950,00	1.800,00			700,00		775,00	825,00	33.000,00
5	221439	Sofá 3 lugares tamanho mínimo 220cm	unid	1			3.800,00	6.200,00	4.930,00				1ª compra	4.976,67	4.976,67
													TOTAL	129.996,37	

55

55 67



Anexo 3

Minuta da ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços n.º ____

Processo Administrativo n.º: xxx/2022 – Feas.

Pregão Eletrônico n.º xx/2022 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos.....dias do mês dedo ano de dois mil e vinte e..., na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no ...(local), localizado no, reuniram-se o diretor-geral (inserir nome completo e CPF) e diretora administrativa financeira (inserir nome completo e CPF), na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa.....com sede na....., CNPJ..... neste ato representada por)....., CPF....., tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico n.º .../2022, cujo objeto é “**Registro de preços para futuro fornecimento de móveis para escritório**”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei n.º. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 290/2016, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço.

Item:

Marca:

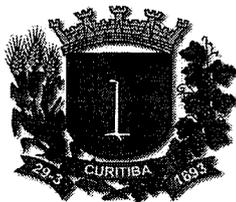
Valor unitário: R\$

Quantidade:

Valor total : R\$

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º ... Conforme Decreto n.º 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

68
N

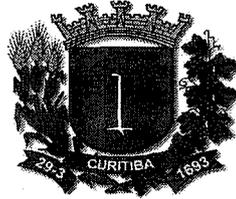
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas

JS



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Anexo 4

Minuta de cadastro reserva

Pregão Eletrônico nº ...

Objeto: ***“Registro de preços para futuro fornecimento de móveis para escritório”.***

Interessado: Feas.

Empresa: _____

Em consonância com o art. 9º do Decreto Municipal nº 290/2016, a empresa referida em epígrafe concorda em registrar para cadastro de reserva, os itens abaixo, cotados no referido Pregão Eletrônico com o mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas no Edital de licitação e assinar Ata de Registro de Preços, a qual terá validade pelo período restante, considerada a data da publicação original.

As obrigações das partes e demais condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº ... e Anexos, instrumentos aos quais a empresa se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

P.A. nº 171/2022

Interessada: Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS.

Assunto: Registro de Preços para fornecimento de **móveis para escritório**, para suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Parecer AJUR n.º 304/2022

Ementa: Análise de Edital, nos termos do art. 38, § único da Lei nº 8.666/93. Minuta que atende aos requisitos do Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, Decreto 610/2019 e Decreto nº 1235/2003, de 17 de dezembro de 2003.
Aprovação.

I – Relatório

Trata-se de Minuta de Edital de Pregão Eletrônico s/n, para fornecimento de móveis para escritório, itens essenciais para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

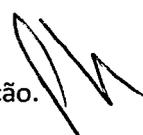
Consta ao feito:

- declaração de disponibilidade financeira (fl. 01);
- declaração do autorizador de despesas (fl. 02);
- justificativa para aquisição (fl. 03);
- termo de referência e descritivo (fls. 04/09);
- referencial de preços (fl. 10);
- justificativa das escolhas dos preços (fl. 11);
- cotações (fls. 12/27);
- CNPJs (fls. 28/35);
- designação de pregoeiro publicado em DOM (fls. 36/37);
- aprovação de minuta pela autoridade solicitante (fl. 38);
- minuta do edital e seus anexos (fls. 40/68).

O valor estimado da totalidade de itens está informado no importe de **R\$129.996,37 (cento e vinte e nove mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos)**.

É o relatório.

Passo à manifestação.



II – Análise

Preliminarmente, cumpre salientar que a análise desta Assessoria Jurídica cinge-se aos aspectos jurídico-formais do instrumento editalício, não tendo por função avaliar questões de ordem técnica, atinentes, por exemplo, à essencialidade, bem como às especificidades do item(s) que se pretende adquirir, salvo casos de burla ao dever de licitar, fracionamento manifesto de objeto ou ainda, restrição ao caráter competitivo do certame.

Da mesma forma, a análise jurídica não compreende questões de ordem econômico-financeira, tais como, se haverá ou não recursos disponíveis para o pagamento das despesas, sendo certo que é obrigação do gestor prezar pelo efetivo adimplemento. De toda sorte, tal questão envolve previsibilidade orçamentária e há declaração no feito nesse sentido, consoante fl. 1 v. subscrita pelo Assessor Financeiro da FEAS.

Feitas tais considerações, esclareço que o Registro de Preços é utilizado quando há necessidade de contratações frequentes e situações em que não é possível apurar previamente o *quantitativo* unitário demandado pela Administração Pública, como na hipótese vertente.

No âmbito municipal, o sistema de registro de preços é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, sendo definido no seu artigo 2º, inc. I como sendo “*um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras*”.

Ainda, o artigo 3º define que o sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

V - para aquisição de equipamentos ou contratação de serviços de informática e de tecnologia da informação quando o julgamento da licitação for pelo critério de julgamento do menor preço.

In casu, pretende-se o fornecimento de **móveis para escritório**, que demanda a necessidade de frequentes contratações, não sendo possível *a priori* determinar previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo viável a compra através de Registro de Preços.

Também é válido salientar que *a existência de registro de preços não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida,*

assegurada ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal 290/2016.

De acordo com o item 1.1. do Edital consta o critério de julgamento de **menor preço por item** o que atende *a priori* os princípios da vantajosidade e economicidade que norteiam as contratações públicas, ampliando a margem de participação de licitantes.

No que tange aos documentos exigidos a título de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira, verifica-se que estão de acordo com o que preconizam os artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

No caso em comento consta no preâmbulo do Edital justificativa de que os itens deste certame são destinados à participação exclusiva de ME/EPP, conforme a legislação vigente.

Some-se ainda a aprovação da minuta em sua versão final, pela autoridade promotora do certame, na forma exigida pelo artigo 50 § 1º do Decreto Municipal 610/2019.¹

III - Considerações Finais

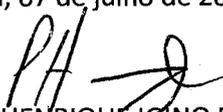
Portanto, opino favoravelmente à aprovação da minuta, encontrando-se o certame em condições de ser prosseguido.

Ressalto também, por medida de prudência e cautela, que a Diretoria Administrativa e Geral sempre avalie e reavalie, se for o caso, a necessidade e legitimidade da despesa solicitada no presente feito.

Publique-se na forma da lei, respeitando-se o prazo entre a publicação da convocação e a data de apresentação das propostas e lances, cf. inc. III do art. 17 do Dec. Municipal nº 1.235/03.

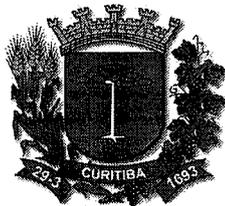
É o parecer. S.M.J.

Curitiba, 07 de julho de 2022.



PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES
Assessor Jurídico FEAS

¹ §1º É condição para a emissão de parecer por Procurador do Município a completa instrução dos procedimentos e a aprovação da minuta do edital pelo órgão promotor.
Parecer - AJUR 304/2022



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

72
JS

Processo Administrativo nº 171/2022 – Feas

- I – Ciente do Parecer Jurídico nº 304/2022 – Ajur/Feas.
- II – Possui condições de prosseguimento o presente processo;
- III – Portanto, respeitando as formalidades legais, publique-se o Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico.

Curitiba, 07 de julho de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

73
J5

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 171/2022.

Pregão Eletrônico nº: 109/2022.

Pregão exclusivo para ME/EPP

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de móveis para escritório.

Valor total estimado do pregão: R\$ 129.996,37.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 19/07/2022 às 08:00 h até o dia 02/08/2022 às 08:40 h.

Abertura da sessão pública: 02/08/2022 – às 08:40 h.

- As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o compras governamentais (www.compras.gov.br).
- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras "compras governamentais" (www.compras.gov.br), bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br.
- Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras governamentais (www.compras.gov.br) e que apresentarem propostas.
- Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Curitiba, 19 de julho de 2022.


Juliano Eugenio da Silva

Pregoeiro

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

Publique-se.
Tiago Waterkemper
Diretor Presidente
Instituto Curitiba de Saúde, 19 de julho de 2022.
Katia Cilene do Canto Severo : Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características: Processo Administrativo nº: 177/2022. Pregão Eletrônico nº: 110/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de aparelho eletroencefalógrafo.

Processo Administrativo nº: 177/2022.

Pregão Eletrônico nº: 110/2022.

Pregão exclusivo ME/EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de aparelho eletroencefalógrafo.

Valor total estimado do pregão: R\$ 53.946,67.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 19/07/2022 às 08:00 h até o dia 03/08/2022 às 08:40 h.

Abertura da sessão pública de disputa: dia 03/08/2022 às 08:40 h.

- As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o [compras governamentais \(www.compras.gov.br\)](http://www.compras.gov.br).
- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras "compras governamentais" (www.compras.gov.br), bem como no site da Feas: www.feaes.curitiba.pr.gov.br.
- Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras governamentais (www.compras.gov.br) e que apresentarem propostas.
- Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 18 de julho de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características: Processo Administrativo nº: 171/2022. Pregão Eletrônico nº: 109/2022. Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de móveis para escritório.

Processo Administrativo nº: 171/2022.

Pregão Eletrônico nº: 109/2022.

Pregão exclusivo para ME/EPP

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de móveis para escritório.

Valor total estimado do pregão: R\$ 129.996,37.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 19/07/2022 às 08:00 h até o dia 02/08/2022 às 08:40 h.

Abertura da sessão pública: 02/08/2022 – às 08:40 h.

- As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o [compras governamentais \(www.compras.gov.br\)](http://www.compras.gov.br).
- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras "compras governamentais" (www.compras.gov.br), bem como no site da Feas: www.feaes.curitiba.pr.gov.br.
- Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras governamentais (www.compras.gov.br) e que apresentarem propostas.
- Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 18 de julho de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características: Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de materiais elétricos e manutenção.

Processo Administrativo nº: 174/2022.

Pregão Eletrônico nº: 108/2022.

Pregão De Ampla Concorrência e Exclusivo ME/EPP.

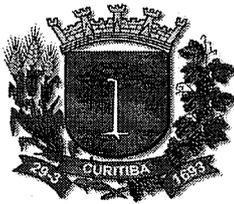
Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de materiais elétricos e manutenção.

Valor total estimado do pregão: R\$ 35.264,16.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 20/07/2022 às 08:00 h até o dia 02/08/2022 às 08:40 h.

Abertura da sessão pública : 02/08/2022 às 08:40 h.

- As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o [compras governamentais \(www.compras.gov.br\)](http://www.compras.gov.br).



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

JK
JK

MINUTA
EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº 171/2022.

Pregão Eletrônico nº 109/2022.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas informa que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de móveis para escritório”.

Propostas, documentos e lances: Serão recebidos, exclusivamente, através da internet no portal de compras governamentais (www.compras.gov.br), nos seguintes prazos:

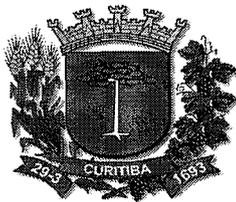
Início do recebimento das propostas, documentos de habilitação e complementares	08:00 h do dia 19 de julho de 2022
Término do recebimento das propostas, documentos de habilitação e complementares	08:40 h do dia 02 de agosto de 2022
Início da sessão pública de disputa	08:40 h do dia 02 de agosto de 2022

Informação: considerando a legislação vigente, este pregão será de participação exclusiva para ME/EPP.

Curitiba, 19 de julho de 2022.

Juliano Eugênio da Silva

Pregoeiro



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas torna público que realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, através do Portal de Compras Governamentais (www.compras.gov.br). A licitação será do tipo “menor preço por item”. Legislação aplicável: lei n.º 8.666/93; lei n.º 10.520/2002; lei complementar n.º 123/2006; disposições dos decretos municipais n.º 1.235/2003; 2.028/2011; 104/2019; 290/2016; e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, além do contrato de gestão celebrado entre o município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 171/2022 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas.

1.2. O valor máximo estimado deste Pregão Eletrônico é de R\$ **129.996,37**.

1.3. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

2 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

2.1. O Pregoeiro e equipe de apoio designados por meio da Portaria n.º 48/2022 – Feas, responsáveis por este Pregão Eletrônico são:

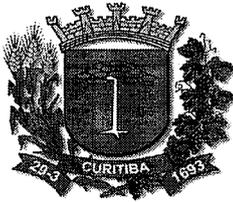
Pregoeiro:

Juliano Eugenio da Silva.

Equipe de Apoio

Veridiane De Paula Macedo Sotto Maior;

Mirelle Pereira Fonseca.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

76
Js

2.2. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão será conduzido e julgado por um dos agentes designados como equipe de apoio.

2.3. O julgamento da licitação dar-se-á pelo Pregoeiro, com base nas condições previstas neste edital.

2.3.1. Havendo necessidade de análise técnica para aferir relação de compatibilidade da oferta da licitante com as condições exigidas em edital, o órgão promotor ficará responsável por essa avaliação.

3 – Objeto da licitação

3.1. O objeto desta licitação é **“Registro de preços para futuro fornecimento de móveis para escritório”**, conforme especificações contidas neste edital, seus anexos e no formulário proposta eletrônico.

3.2. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão as últimas.

3.3. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes anexos:

Anexo 1 – Termo de Referência.

Anexo 2 – Justificativas de preços e orçamentos balizadores

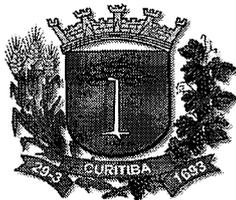
Anexo 3 – Minuta da ata de registro de preços.

Anexo 4 – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

4 – Das impugnações, esclarecimentos e comunicados

4.1. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser:

Js



4.1.1. Protocolada na sede da Feas, no endereço constante no cabeçalho deste termo;

4.1.2. Apresentada através do sistema de compras governamentais.

4.1.3. no seguinte endereço eletrônico:
julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br

4.1.4. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no portal de compras governamentais para ciência de todos os interessados. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no portal de compras governamentais.

4.1.5. O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 1 (um) dia útil.

4.2. Eventuais impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até as 17 horas do dia 29/07/2022, dois dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser:

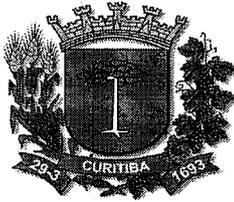
4.3.1. Protocolada na sede da Feas, no endereço constante no cabeçalho deste termo;

4.3.2. Apresentada através do sistema de compras governamentais;

4.3.3. no seguinte endereço eletrônico:
julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br

4.4. A impugnação será julgada em até um dia útil, a contar da data de seu expresso recebimento e a resposta será disponibilizada no site de compras governamentais.

J



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

77
J5

4.5. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no portal de compras governamentais; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

4.6. As solicitações feitas fora dos meios e prazos aqui estipulados não serão conhecidas.

4.7. É de responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.

4.8. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico

5 – Condições De Participação

5.1. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

5.2. Somente poderão participar da presente Licitação aqueles que:

5.2.1. Satisfaçam integralmente as condições deste Edital;

5.2.2. Estejam regularmente estabelecidos no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam incorporados ao objeto do presente Pregão Eletrônico e que execute atividade pertinente e compatível com este objeto.

5.2.3. A participação nesse certame é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2.4. Estejam cadastradas no sistema compras governamentais.

J5

5.3. Não poderão participar desta licitação:

5.3.1. (quanto aos itens exclusivos) Microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que se utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.3.2. (quanto aos itens exclusivos) As licitantes que se enquadrem no previsto do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

5.3.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer esfera federativa ou suspensas de licitar ou impedidas de contratar com o Município de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da sanção;

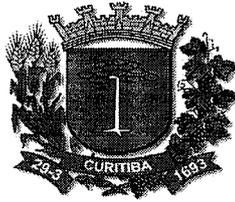
5.3.4. nenhum servidor, seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau poderá ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho de empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município, sob pena de demissão, nos termos do art. 98 da Lei Orgânica do Município;

5.3.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.3.6. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

5.4. Os Secretários Municipais, o Procurador-Geral do Município, os ocupantes de cargo em comissão, os de função de confiança, bem como todos os servidores e empregados públicos Municipais, da Administração Direta e Indireta, não poderão firmar contrato com o Município antes de decorridos 90 (noventa) dias após findos os respectivos vínculos.

5.5. Nesta licitação não será aceita a participação de empresas em consórcio.

78
JS

5.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

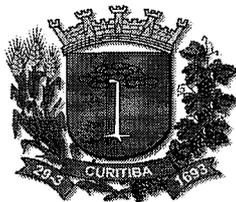
5.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente.

JS



5.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – Credenciamento

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site www.compras.gov.br.

6.3. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras governamentais, no sítio www.compras.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.4. Os interessados em participar desta licitação, preferencialmente, também poderão estar inscritos no Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras): <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

79
JS

6.5. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Feas responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

6.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.9. É de exclusiva responsabilidade da empresa interessada a solicitação e manutenção de sua respectiva chave de acesso perante o provedor do sistema compras governamentais.

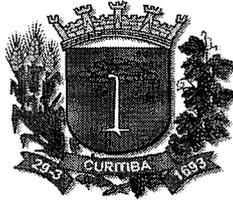
6.10. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.10.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos exigidos no edital, proposta com a

JS



descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

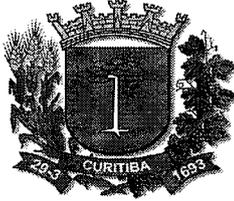
7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

Jk



80
Js

8 – Do preenchimento da proposta

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário do item;

8.1.2. Marca;

8.1.3. Fabricante;

8.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.1.5. Neste campo descrição, as propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente, tais como nome, CNPJ, telefone, e-mail, etc., sob pena de desclassificação.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

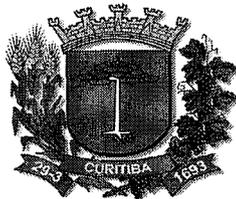
8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste edital, sob pena de desclassificação.

Js



8.7. Não serão aceitas propostas e/ou documentos encaminhados fora do horário determinado nem em outro meio que não através do portal de compras governamentais.

8.8. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

8.8.1. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

8.8.2. Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

8.8.3. Está de acordo com todos os termos editalícios;

8.8.4. Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

8.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação no sistema eletrônico terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

9 – Abertura da sessão pública e classificação das propostas

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.